

# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Seabra**

terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano II - Edição nº 00289 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Seabra publica**



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

## SUMÁRIO

- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 067 - 2019 - J. L. O. M. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, A ILUSTRÍSSIMA SENHORA - ANA CAROLINA DIAS - GERENTE EL SEABRA - EMBASA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUA SANEAMENTO S/A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA, A INSTALAÇÃO DO FILTRO DO POÇO ARTESIANO DO DISTRITO DE BARAÚNAS / JATOBÁ, NESTE MUNICÍPIO DE SEABRA – BA, CONFORME SE ASSINALA, DA LAVRA DO VEREADOR JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES - JORGINHO DO JATOBÁ;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO: GAB 019 / 2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, ENDEREÇADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA, CUJO OBJETO CONSISTE NO ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE NÚMERO 064 / 2019 C. E. C. L. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, DE AUTORIA DA MENCIONADA COMISSÃO, DA LAVRA DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SEABRA – BA – SEMEC, ENOQUE FRANCISCO DE JESUS;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE NÚMERO 106 / 2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 – QUE INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, POR INTERCESSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS AOS ALUNOS DO IFBA – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, NA FORMA QUE SE ESPECIFICA, DA LAVRA DA VEREADORA LÍLIA CARNEIRO DA SILVA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE NÚMERO 107 / 2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 – INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, POR INTERCESSÃO SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA A REFORMA TOTAL DA CRECHE MUNICIPAL EDUCANDO COM AMOR, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO ESPAÇO RECREATIVO, NA FORMA QUE SE ESPECIFICA, DA LAVRA DO VEREADOR MÁRIO DO CARMO PINTO - MARINHO DA CAÇAMBA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS DE NÚMERO 029 / 2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 - QUE SOLICITA EM CARÁTER DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA, A REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS NA COMUNIDADE DA CHURÉ, NA FORMA QUE SE APONTA, DA LAVRA DA VEREADORA SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE NÚMERO 105 / 2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 – QUE SOLICITA POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, POR INTERCESSÃO DO SETOR COMPETENTE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA, A REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS, BEM COMO A COLOCAÇÃO DE BRAÇOS DE LUZ DEFRENTE A IGREJA EVANGÉLICA DA COMUNIDADE RURAL DE BREJO DE JOÃO ALVES, NA FORMA QUE SE ASSINALA, DA LAVRA DO VEREADOR SELSON JOSÉ DE SOUZA - SELSON ARAPONGA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO REQUERIMENTO DE NÚMERO 034 / 2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE SOLICITA DO SOBERANO PLENÁRIO APROVAÇÃO DO PRESENTE EXPEDIENTE PARA QUE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BA, COM A FINALIDADE DE REQUERER A DESIGNAÇÃO E OU NOMEAÇÃO DE UM PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS PARA AS COMUNIDADES RURAIS DE LAGOINHA DOS MENDES E RIACHO, POR SER MEDIDA DE TOTAL E ABSOLUTO INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA COMO SE ABALIZA, DA LAVRA DO VEREADOR JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO - NETO DA POUSSADA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO REQUERIMENTO DE NÚMERO 035 / 2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE SOLICITA DO SOBERANO PLENÁRIO APROVAÇÃO DO PRESENTE EXPEDIENTE PARA QUE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BA, COM A FINALIDADE DE REQUERER A DESIGNAÇÃO E OU NOMEAÇÃO DE UM PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE RESIDÊNCIAS DAS COMUNIDADES DE: DISTRITO DE BARAÚNAS / JATOBÁ, ESTREMA, DUAS PASSAGENS E UMBURANAS , POR SER MEDIDA DE TOTAL E ABSOLUTO INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA COMO SE ABALIZA, DA LAVRA DO VEREADOR JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES - JORGINHO DO JATOBÁ;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO REQUERIMENTO DE NÚMERO 036 / 2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, SOLICITA DESTAQUE DE VOTAÇÃO DE PROPOSIÇÃO, DA LAVRA DOS VEREADORES LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA, RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS - NIKSON RAMOS, LÍLIA CARNEIRO DA SILVA, MARIO DO CARMO PINTO – MARINHO DA CAÇAMBA, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES – JORGINHO DO JATOBÁ E ALÍPIO DE SOUZA NETO – NETO DO CAFÉ;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO REQUERIMENTO DE NÚMERO 038 / 2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, SOLICITA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA, CONTRIBUIÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DA COMUNIDADE RURAL DO CAMPESTRE, DA LAVRA DO VEREADOR LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 17 / 2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2019, NA FORMA COMO SE ABALIZA E DÁ OUTR

# Câmara Municipal de Seabra

## SUMÁRIO

- AS PROVIDÊNCIAS, DA LAVRA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 042 / 2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO VIGILANTE NO MUNICÍPIO DE SEABRA – BA, NA FORMA COMO SE ABALIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DA LAVRA DO VEREADOR LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 039 / 2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE ACERCA DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS DE SEABRA, COM O NOME DE FANTASIA ACS, NESTE MUNICÍPIO DE SEABRA – BA, NA FORMA COMO SE APONTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DA LAVRA DO VEREADOR MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO VETO PARCIAL DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 037 / 2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, DISPÕE ACERCA DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SEABRA – ESTADO FEDERADO DA BA, NA FORMA COMO SE ABALIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 069 / 2019 – J. I. S. N. E J. L. O. M. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, ENDEREÇADO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ENOQUE FRANCISCO DE JESUS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SEABRA – BA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SEABRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA, ENCAMINHAR A ESTA EGRÉGIA CORTE LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SEABRA, INFORMAÇÕES ACERCA DA POSSÍVEL AUSÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO IFBA – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA EM DEZEMBRO DE 2019 E REQUER OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME SE ESPECIFICA, DA LAVRA DOS VEREADORES JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO - NETO DA Pousada e JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES - JORGINHO DO JATOBÁ;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 070 / 2019 – S. J. S. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, DA REFORMA TOTAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU HELIODORO DE PAULA RIBEIRO, CONFORME SE ASSINALA, DA LAVRA DO VEREADOR SELSON JOSÉ DE SOUZA - SELSON ARAPONGA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 168 / 2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BA, CUJO OBJETO CONSISTE NO ENCAMINHAMENTO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, DE PROPOSIÇÕES APRECIADAS E APROVADAS PELO SOBERANO PLENÁRIO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, NA FORMA COMO SE ESPECIFICA, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA – MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 170 / 2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, ENDEREÇADO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANDRÉIA BARAUNA ANJOS - PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DE SEABRA - BA, CUJO OBJETO CONSISTE NO CONVITE PARA PARTICIPAR DE UMA PALESTRA COM O TEMA: “A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E ORIENTAÇÕES AOS NOVOS CONSELHEIROS DO MUNICÍPIO, NA FORMA COMO SE ABALIZA, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA – MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA;
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA DOCUMENTOS DA ACS - ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE SEABRA - BA, COMPLEMENTANDO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 039 - 2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, , DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA – MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA;
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE NOVEMBRO DE 2019, NA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA, PELA EMPRESA DOURADO VENDAS E ASSESSORIA EM GERAL, TENDO COMO SEU REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR ELTON TEIXEIRA PINHEIRO, EM UMA GRANDE HOMENAGEM, RESPEITO E OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE, TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE NOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, INSCULPIDOS NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 10 de dezembro de 2019.

## Para as Comissões Competentes

Versa o presente expediente acerca do **VETO PARCIAL** de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA**, ao **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 / 2019, de 22 de outubro de 2019**, dispõe acerca do Plano de arborização urbana do Município de Seabra – Estado Federado da BA, na forma como se abaliza e dá outras providências.

## Deliberação do Soberano Plenário

### Votação em Turno único

Versa o presente expediente acerca da **Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa realizada em 03 de dezembro de 2019**;

Versa o presente expediente acerca do **Requerimento de número 039 / 2019**, de 09 de dezembro de 2019 - Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, o envio em caráter de urgência – urgentíssima de rol de informações a Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, acerca de contratos celebrados entre a Prefeitura de Seabra e as Empresas: ***A3 Publicidade e Propaganda LTDA e Ian Buisine Sampaio***, por qual meio de modalidade licitatória, se deram as mencionadas contratações e a finalidade para Administração Pública Municipal em Geral de Seabra – BA – Prefeitura e outros questionamentos, na forma como se especifica, da lavra do Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ - MARCOS PANGOLA**;

Versa o presente expediente acerca do **Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças** sobre, o Parecer Prévio do Pedido de Reconsideração ao Processo TCM – BA de número 09509e17, de 31 de outubro de 2018 - Contas da Prefeitura Municipal de Seabra, relativas ao Exercício Financeiro de 2016. Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 2º, do Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal de Seabra – BA / Emenda de número 004 / 2010, de 21 de dezembro de 2010.

### Votação em 1º Turno

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 14 / 2019, de 30 de outubro de 2019**, que estima a Receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Seabra – BA para o Exercício Financeiro de 2020, e determina outras providências, da lavra do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA e as emendas legislativas**.

### Votação em 2º Turno

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 036 / 2018, de 08 de outubro de 2019** - Dispõe sobre a instituição da Política Municipal do Livro e fixa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Seabra – BA, a “Semana do Livro” e dá outras providências, da lavra do Vereador **LAURO**

Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 10 de dezembro de 2019

1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



**ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA.**

**Oradores inscritos:**

Doutor Matheus Souza - Advogado, assunto: **Gestão do Conselho Tutelar.**

**Poderão ocorrer alterações nesta Pauta**

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402  
E - Mail: [camaraseabra@gmail.com.br](mailto:camaraseabra@gmail.com.br)

Seabra - BA, 03 de dezembro de 2019.

Ofício de número 067 / 2019 – J. L. O. M.  
A Ilustríssimo Senhor  
Ana Carolina Dias - Gerente EL Seabra  
EMBASA

Assunto: Solicita da EMBASA - Empresa Baiana de Água Saneamento S/A Prefeitura Municipal de Seabra, em caráter de urgência – urgentíssima, a instalação do filtro do Poço Artesiano do Distrito de Baraúnas / Jatobá, neste Município de Seabra – BA, conforme abaixo se assinala.

Senhora Gerente,

*Recebido em  
04/12/2019  
às 09:12  
[Assinatura]*

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, venho por intercessão deste, solicitar de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar e / ou adotar as devidas e cabíveis providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspícua Corte Legislativa Municipal, por meio dele, é que são levados ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal, os anseios da população.

Fui procurado por alguns moradores do Distrito de Baraúnas / Jatobá e relataram-me, a falta deste equipamento para bom funcionamento do aludido poço artesiano.

Sobre a questão em epigrafe, a Lei Ordinária Federal de número 9.433 / 2.002, de 08 de janeiro de 1.997, é inequívoca nos seguintes termos:

## TÍTULO I

### DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

#### CAPÍTULO I

E – Mail: [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com)

Ofício de número 067 / 2019, 19 de dezembro de 2019 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402  
E - Mail: [camaraseabra@gmail.com.br](mailto:camaraseabra@gmail.com.br)

## DOS FUNDAMENTOS

**Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:**

**I - a água é um bem de domínio público;**

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS

**Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:**

**I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;**


**II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;**

**III - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.**

Por tais razões, solicito da Senhora Ana Carolina Dias - Gerente EL Seabra - EMBASA, em caráter de urgência – urgentíssima, o atendimento o mais breve possível, de tal pleito em virtude de ser de total e absoluto interesse público.

Na oportunidade agradeço a Vossa Senhoria e elevo votos de respeito e a mais elevada e admirável e consideração.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES  
JORGINHO DO JATOBÁ  
Vereador.

Recebido em  
04/12/2019  
às 09:12  
Pessoa

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Horácio de Matos, 99 - CEP 46900-000  
CNPJ nº 13.922.604/0001-37  
e-mail: semec@seabra.ba.gov.br

**OFÍCIO GAB. /SEMEC 019/2019**

Seabra 04 de dezembro de 2019

**Da: Secretaria Municipal de Educação**  
**Para: Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Seabra**  
**Presidente da Comissão: Lauro Roberto Ferreira Oliveira**

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício de nº 064/2019, sobre a possível ausência de transportes para a Rede Estadual de Educação no mês de dezembro, tal informação não procede. O nosso calendário escolar 2019, publicado no Diário Oficial do Município foi adequado ao da Rede Estadual para que pudéssemos otimizar os gastos com transportes. Durante o ano de 2019 tiveram alguns ajustes devido as paralizações e tais ajustes e reposições de aulas foram aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e encaminhados às escolas municipais, estaduais e federal para se adequarem a nova proposta. Portanto os transportes serão garantidos durante os dias letivos de dezembro que conste no calendário reformulado e aprovado pelo órgão normatizador. Em anexo segue o calendário reformulado bem como a cópia dos ofícios de encaminhamento das propostas tanto ao CME quanto às escolas estaduais e federal. Nos colocamos a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 04/12/19  
*[Handwritten signature]*  
A. J. H. S. M. N.

*[Handwritten signature]*  
**Enoque Francisco de Jesus**  
Secretário Municipal de Educação  
DEC. 112/2017

# Câmara Municipal de Seabra

## Calendário SEMEC 2019

Janeiro 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Fevereiro 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10						16
17						23
24						

14 dias

Março 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						2
3	4	5	6			9
10						16
17						23
24						30
31						

Abril 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						6
7						13
14				18	19	20
21						27
28						

20 dias

Maio 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1			4
5						11
12		14				18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

18 dias

Junho 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

14 dias

Julho 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

21 dias

Agosto 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

24 dias

Setembro 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

22 dias

Outubro 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

23 dias

Novembro 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

23 dias

Dezembro 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

06 dias

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Horácio de Matos, 99 - CEP 46900-000 Tel: (75) 3331-1420  
CNPJ nº 06.082.989/0001-06  
e-mail: [semec@seabra.ba.gov.br](mailto:semec@seabra.ba.gov.br)



**OFÍCIO SEMEC 129/2019**

Seabra - Ba, 18 de Setembro de 2019.

**De: Secretaria Municipal de Educação**

**Para: NTE**

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Sa., o calendário letivo da rede municipal de ensino com data prevista para encerramento das aulas.

Atenciosamente,

Altair Sá Teles  
Diretor Pedagógico  
Dec. Nº 047/2018

**Enoque Francisco de Jesus**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**DEC. 112/2017**

Em 19/09/2019

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Horácio de Matos, 99 - CEP 46900-000 Tel: (75) 3331-1420  
CNPJ nº 06.082.989/0001-06  
e-mail: [semec@seabra.ba.gov.br](mailto:semec@seabra.ba.gov.br)



**OFÍCIO SEMEC 121/2019**

Seabra - Ba, 18 de Setembro de 2019.

**De: Secretaria Municipal de Educação**

**Para: ACM**

Prezada Senhora ,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Sa., o calendário letivo da rede municipal de ensino com data prevista para encerramento das aulas.

**Altair Sá Teles**  
Diretor Pedagógico  
Dec. Nº 047/2018

**Enoque Francisco de Jesus**  
Secretário Municipal de Educação  
DEC. 112/2017

**Adelaide Alves de Araujo**  
Secretária  
Aut. SEC 270311/013

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Horácio de Matos, 99 - CEP 46900-000 Tel: (75) 3331-1420  
CNPJ nº 06.082.989/0001-06  
e-mail: [semec@seabra.ba.gov.br](mailto:semec@seabra.ba.gov.br)



**OFÍCIO SEMEC 124/2019**

Seabra - Ba, 18 de Setembro de 2019.

**De: Secretaria Municipal de Educação**

**Para: Filinto Justiniano Bastos**

Prezada Senhora ,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Sa., o calendário letivo da rede municipal de ensino com data prevista para encerramento das aulas.

**Altair Sá Teles**  
Diretor Pedagógico  
Dec. Nº 047/2018

**Enoque Francisco de Jesus**  
Secretário Municipal de Educação  
DEC. 112/2017

Recebido  
30/09/2019  
Filinto  
Colégio Filinto

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Horácio de Matos, 99 - CEP 46900-000 Tel: (75) 3331-1420  
CNPJ nº 06.082.989/0001-06  
e-mail: [semec@seabra.ba.gov.br](mailto:semec@seabra.ba.gov.br)



**OFÍCIO SEMEC 125/2019**

Seabra - Ba, 18 de Setembro de 2019.

**De: Secretaria Municipal de Educação**

**Para: CEEP**

Prezada Senhora ,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Sa., o calendário letivo da rede municipal de ensino com data prevista para encerramento das aulas.

**Altair Sá Teles**  
Diretor Pedagógico  
Dec. Nº 047/2018

**Enoque Francisco de Jesus**  
Secretário Municipal de Educação  
DEC. 112/2017

19/09/19 Isabela Miranda Pires

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Horácio de Matos, 99 - CEP 46900-000 Tel: (75) 3331-1420  
CNPJ nº 06.082.989/0001-06  
e-mail: [semec@seabra.ba.gov.br](mailto:semec@seabra.ba.gov.br)



**OFÍCIO SEMEC 127/2019**

Seabra - Ba, 18 de Setembro de 2019.

**De: Secretaria Municipal de Educação**

**Para: CES**

**João Bina**

Prezado Senhor ,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Sa., o calendário letivo da rede municipal de ensino com data prevista para encerramento das aulas.

19/09/19  
*[Handwritten signature]*


**Altair Sá Teles**  
Diretor Pedagógico  
Dec. Nº 017/2018  
*[Handwritten signature]*

**Enoque Francisco de Jesus**  
Secretário Municipal de Educação  
DEC. 112/2017

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Horácio de Matos, 99 - CEP 46900-000 Tel: (75) 3331-1420  
CNPJ nº 06.082.989/0001-06  
e-mail: [seabra.ba.gov.br](mailto:seabra.ba.gov.br)

GABINETE DA DIRETORIA GERAL  
CAMPUS DE ENSINO DE SEABRA  
**RECEBIDO**  
Em: 19 / 09 / 2019  
  
Assinatura/carimbo



**OFÍCIO SEMEC 121/2019**

Seabra - Ba, 18 de Setembro de 2019.

**De: Secretaria Municipal de Educação**

**Para: IFBA**

Prezado Senhor ,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Sa., o calendário letivo da rede municipal de ensino com data prevista para encerramento das aulas.

Altair Sá Teles  
Diretor Pedagógico  
Dec. Nº 041/2018

**Enoque Francisco de Jesus**  
**Secretário Municipal de Educação**  
DEC. 112/2017

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Horácio de Matos, 99 - CEP 46900-000 Tel: (75) 3331-1420  
CNPJ nº 06.082.989/0001-06  
e-mail: [semec@seabra.ba.gov.br](mailto:semec@seabra.ba.gov.br)



**OFÍCIO SEMEC 125/2019**

Seabra - Ba, 18 de Setembro de 2019.

**De: Secretaria Municipal de Educação**

**Para: Elcimar Lázaro**

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Sa., o calendário letivo da rede municipal de ensino com data prevista para encerramento das aulas.

**Altair Sá Teles**  
Diretor Pedagógico  
Dec. Nº 041/2018

**Enoque Francisco de Jesus**  
Secretário Municipal de Educação  
DEC. 112/2017

*Recebido*  
*Ana Clara*  
*20-09-18*

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número 106 / 2019.

Assunto: Indica a Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão da Secretaria Municipal competente, para que seja providenciada em caráter de urgência - urgentíssima a construção de um ponto de ônibus aos alunos do IFBA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, na forma que abaixo se especifica.

A Vereadora que esta subscreve depois de ouvido democrática e regimentalmente o Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal competente, mostrando a necessidade de proceder em caráter de urgência – urgentíssima, a construção de um ponto de ônibus aos alunos do IFBA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

**JUSTIFICATIVA:** A presente indicação tem como objetivo atender a solicitação dos estudantes do IFBA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, visto que esses necessitam de um local apropriado para aguardar o transporte escolar, garantindo assim o bem - estar desses educandos.

Assim sendo, solicita – se a aprovação da presente matéria, por se medida de justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 03 de dezembro de 2019.

**LÍLIA CARNEIRO DA SILVA**

Vereadora.



Indicação Legislativa de número 106 / 2019 1

# Câmara Municipal de Seabra

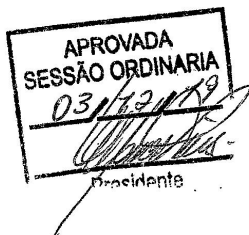


ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número 107 / 2019

Assunto: Indica a Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão Secretaria Municipal Competente, para que seja providenciada em caráter de urgência - urgentíssima a reforma total da Creche Municipal Educando Com Amor, bem como a construção da cobertura do espaço recreativo, na forma que abaixo se especifica.



Indico a Mesa Diretora, na forma regimental ouvido democraticamente o Soberano Plenário, para que seja encaminhado este expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, Fábio Miranda de Oliveira, com a finalidade de requerer a **REFORMA TOTAL DA CRECHE MUNICIPAL EDUCANDO COM AMOR, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO ESPAÇO RECREATIVO**, localizada no Bairro Tamboril, deste Município de Seabra - BA.

**JUSTIFICATIVA:** Somos sabedores que a creche é o pontapé inicial dos estudos das nossa crianças, é de bom tom termos creches municipais e escolas de ensino infantil aconchegantes, espaçosas e de qualidade, para que os nossos pequeninas sintam – se como se estivessem em suas próprias casas.

Daí a intenção do nosso pedido. Certo de contar com aprovação do Conspícuo Plenário da presente indicação, e do bom senso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e pareço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 03 de dezembro de 2019.

  
**MÁRIO DO CARMO PINTO**  
**MARINHO DA CAÇAMBA**  
Vereador

Indicação Legislativa de número 107/2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## Pedido de Providências de número 029 / 2019.

Assunto: Solicita em caráter de urgência – urgentíssima, a reposição de lâmpadas queimadas na comunidade da Churé, na forma que abaixo se aponta.

A Vereadora que este subscreve, conforme preceitua o Regime Interno da Câmara Municipal de Seabra, apresenta o Pedido de Providências que após dado conhecimento ao soberano Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos de Seabra-BA, mostrando a necessidade de proceder o que abaixo especifica.

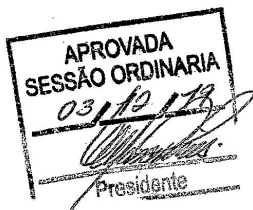
### Solicita em caráter de urgência – urgentíssima, a reposição de lâmpadas queimadas na comunidade da Churé.

Justificativa: Diante da necessidade, a iluminação pública é essencial para o bem - estar e a segurança da comunidade, uma vez que, a luminosidade no período noturno contribui na preservação do patrimônio, inibindo as ações de vândalos e criminosos que utilizam a vulnerabilidade do local para cometerem assaltos a residências e pessoas que utilizam as vias durante esse período.

Por tais razões, solicito do Soberano Plenário desta Corte Legislativa Municipal de Seabra, a aprovação do Presente Expediente, por ser medida da mais elevada Justiça e do mais absoluto e total Interesse Público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 03 de dezembro de 2019.

  
SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA  
Vereadora.



# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número 105 / 2019.

**Assunto: Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, em caráter de urgência – urgentíssima, a reposição de lâmpadas queimadas, bem como a colocação de braços de luz defronte a Igreja Evangélica da comunidade rural de Brejo de João Alves, na forma que abaixo se assinala.**

O Vereador que esta subscreve após ouvido democrática e regimentalmente o Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Prefeito Municipal, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos de Seabra, mostrando a necessidade de proceder em caráter de urgência – urgentíssima, **a reposição de lâmpadas queimadas, bem como a colocação de braços de luz, defronte a Igreja Evangélica da comunidade rural de Brejo de João Alves.**

JUSTIFICATIVA: A Lei Ordinária Municipal de número 202 / 2.002, de 27 de dezembro de 2.002, é inequívoca nos seguintes termos:

**Artigo 1º - (...):**



**Parágrafo único – O serviço previsto no caput deste Artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum, além da instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de Iluminação Pública Municipal.**

Como muito bem, se extrai do Mencionado Diploma Legal, é um direito líquido e certo do cidadão seabrense ter um serviço de Iluminação Pública Municipal de qualidade, oferecido pela Prefeitura Municipal de Seabra, uma vez que é cobrada a CIP, há muito tempo a comunidade em tela luta por esta conquista, oportunidade em que estamos encaminhado em anexo abaixo assinado.

Por tais razões, solicito do Soberano Plenário desta Corte Legislativa Municipal de Seabra, a aprovação do Presente Expediente Indicatório, por ser medida da mais elevada Justiça e do mais absoluto e total Interesse Público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 03 de dezembro de 2019.

  
**SELSON JOSÉ DE SOUZA**  
**SELSON ARAPONGA**  
Vereador

Indicação Legislativa de número 105 / 2019

**Câmara Municipal de Seabra**ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

Requerimento de número 034 / 2019, de 03 de dezembro de 2019.

*Solicita do Soberano Plenário aprovação do presente expediente para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Fábio Miranda de Oliveira, Prefeito Municipal de Seabra – BA, com a finalidade de requerer a designação e ou nomeação de um profissional Agente Comunitário de Saúde - ACS para as Comunidades Rurais de LAGOINHA DOS MENDES e RIACHO, por ser medida de total e absoluto interesse público, na forma como abaixo se abaliza.*

*votação única*  
**APROVADO EM SESSÃO**  
 03/12/19  
 17 VOTOS A FAVOR  
 00 VOTOS CONTRÁRIOS  
 00 ABSTENÇÕES  
 00 AUSÊNCIAS  
 Marcos Pires Ferreira Vaz  
 Presidente

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 14, Inciso II – Capítulo II – Do Exercício do Mandato do Vereador e Artigo 141, Inciso II, Alínea C - Seção VIII - Dos Requerimentos, do Regimento Interno da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, que após ouvido democrática e regimentalmente o Soberano Plenário, seja encaminhado este Expediente, ao **Excelentíssimo Senhor Fábio Miranda de Oliveira**, Prefeito Municipal de Seabra – BA, com a finalidade de REQUERER na íntegra, o que segue:

***Designação e ou nomeação de um profissional Agente Comunitário de Saúde - ACS para as Comunidades Rurais de LAGOINHA DOS MENDES e RIACHO, por ser medida de total e absoluto interesse público.***

**Exposição de motivos e justificativas**

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspícua Corte Legislativa Municipal, por meio dele, é que são levados ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal, os anseios da população.

Recentemente, Excelência, foram abertos os Editais de convocação do Concurso Público Municipal e do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Prefeitura Municipal de Seabra, e lamentavelmente não incluíram vagas de Agente Comunitário de Saúde – ACS para as Comunidades Rurais de LAGOINHA DOS MENDES e RIACHO, com isso, as pessoas que residem nas mencionadas localidades continuarão desamparadas pelo descaso do poder Público Municipal de Seabra – BA.

Por outro lado, somos sabedores que a Saúde Pública é um direito consagrado de todos e dever do Estado. Acerca da matéria em comento, a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, é inequívoca nos seguintes termos:

*[Handwritten signatures and initials]*

Requerimento de número 034 / 2019, de 03 de dezembro de 2019 1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## SEÇÃO II DA SAÚDE

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*

*Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:*

*I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;*

*II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;*

*III - participação da comunidade.*

*§ 1º. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes. (Parágrafo único renumerado para § 1º pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000);*

*§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000).*

*I - no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento).*

Por tais razões, solicito do Soberano Plenário, a aprovação do presente expediente, com a finalidade da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria / Fundo

Requerimento de número 034 / 2019, de 03 de dezembro de 2019 2

# Câmara Municipal de Seabra




ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Municipal de Saúde de Seabra, mostrando a necessidade urgente - urgentíssima de proceder a disponibilização de Agentes Comunitários de Saúde - ACSs para as Comunidades Rurais de LAGOINHA DOS MENDES e RIACHO, por ser medida de inteira justiça e de total e absoluto interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 03 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO**  
**NETO DA POUSADA**  
Signatário.

  
Requerimento de número 034 / 2019, de 03 de dezembro de 2019 3

# Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

Requerimento de número 035 / 2019, de 03 de dezembro de 2019.

*votação única*  
**APROVADO EM SESSÃO**  
 03/12/19  
 11 VOTOS A FAVOR  
 00 VOTOS CONTRÁRIOS  
 00 ABSTENÇÕES  
 01 AUSÊNCIAS  
 Marcos Pires Ferreira Vaz  
 Presidente

*Solicita do Soberano Plenário aprovação do presente expediente para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Fábio Miranda de Oliveira, Prefeito Municipal de Seabra – BA, com a finalidade de requerer a designação e ou nomeação de um profissional Agente Comunitário de Saúde - ACS para a realização de atendimentos de residências das Comunidades de: DISTRITO DE BARAÚNAS / JATOBÁ, ESTREMA, DUAS PASSAGENS E UMBURANAS, por ser medida de total e absoluto interesse público, na forma como abaixo se abaliza.*

Senhor Presidente,

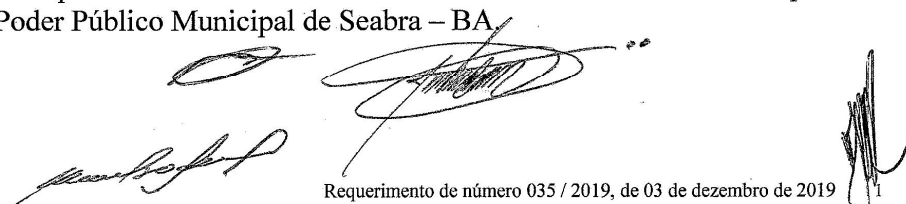
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 14, Inciso II – Capítulo II – Do Exercício do Mandato do Vereador e Artigo 141, Inciso II, Alínea C - Seção VIII - Dos Requerimentos, do Regimento Interno da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, que após ouvido democrática e regimentalmente o Soberano Plenário, seja encaminhado este Expediente, ao **Excelentíssimo Senhor Fábio Miranda de Oliveira**, Prefeito Municipal de Seabra – BA, com a finalidade de REQUERER na íntegra, o que segue:

***Designação e ou nomeação de um profissional Agente Comunitário de Saúde - ACS para a realização de atendimentos das residências das Comunidades de: DISTRITO DE BARAÚNAS / JATOBÁ, ESTREMA, DUAS PASSAGENS E UMBURANAS.***

**Exposição de motivos e justificativas**

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspícua Corte Legislativa Municipal, por meio dele, é que são levados ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal, os anseios da população.

Recentemente, Excelência, foram abertos os Editais de convocação do Concurso Público Municipal e do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Prefeitura Municipal de Seabra, e lamentavelmente não incluíram vagas de Agente Comunitário de Saúde – ACS para **Comunidades de:** Distrito de Baraúnas / Jatobá, Estrema, Duas Passagens e Umburanas, com isso, as pessoas que residem nas mencionadas localidades continuarão desamparadas pelo descaso do Poder Público Municipal de Seabra – BA.



Requerimento de número 035 / 2019, de 03 de dezembro de 2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Por outro lado, somos sabedores que a Saúde Pública é um direito consagrado de todos e dever do Estado. Acerca da matéria em comento, a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, é inequívoca nos seguintes termos:

## SEÇÃO II DA SAÚDE

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*

*Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:*

*I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;*

*II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;*

*III - participação da comunidade.*

*§ 1º. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes. (Parágrafo único renumerado para § 1º pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000);*

*§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000).*

Requerimento de número 035 / 2019, de 03 de dezembro de 2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



*I - no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento).*

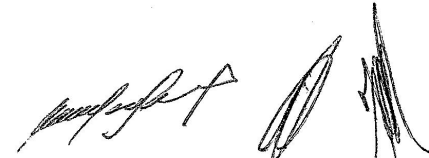
Por tais razões, solicito do Soberano Plenário, a aprovação do presente expediente, com a finalidade da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde de Seabra, mostrando a necessidade urgente - urgentíssima de proceder a disponibilização de Agentes Comunitários de Saúde - ACSs para as Comunidades Rurais Mencionadas anteriormente nesta Exordial, por ser medida de inteira justiça e de total e absoluto interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 03 de dezembro de 2019.



---

**JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES**  
**JORGINHO DO JATOBÁ**  
Signatário.



Requerimento de número 035 / 2019, de 03 de dezembro de 2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Requerimento nº 036/2019

À Mesa Diretora

**REF: INCLUSÃO EM PAUTA LEGISLATIVA**

Senhores(as) Membros(as) da Mesa Diretora,

Na oportunidade em que lhe saudamos, vimos respeitosamente, requerer com base no art. 108, 139 e 171 do Regimento Interno desta Casa Legislativa a inclusão prioritária na ordem do dia da sessão de 10 de dezembro, para primeira e segunda votação o Projeto de Lei nº 17/2019, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do município de Seabra-Ba do exercício de 2019.

Aqui deflagra-se, o relevante interesse público, na medida em que a aprovação desse Projeto de Lei é de suma importância para a garantia da manutenção dos serviços públicos essenciais oferecidos à população.

Na oportunidade, reitera os votos da mais alta estima e consideração.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Sala das Sessões em 03 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora  
Lília Carneiro da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Vereador  
Ricard Nikson Medeiros Ramos

  
\_\_\_\_\_  
Vereador  
Lauro Roberto Ferreira Oliveira

\_\_\_\_\_  
Vereador  
Alípio de Souza Neto

  
\_\_\_\_\_  
Vereador  
Mário do Carmo Pinto

  
\_\_\_\_\_  
Vereador  
Jorge Luiz Oliveira Mendes

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



REQUERIMENTO N.º 038

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 03/10/19  
*[Assinatura]*  
Secretaria  
020438M.N.

**Assunto:** *Requer da mesa diretora da Câmara Municipal de Seabra contribuição para revitalização do Casarão do Campestre onde segundo história oral teria funcionado órgãos públicos como Câmara Municipal e a sede do Poder Executivo.*

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Seabra que esta casa Legislativa busque as formas legais para contribuir com a **REVITALIZAÇÃO ARQUITETÔNICA DO CASARÃO DO CAMPESTRE** que segundo informações de pessoas da comunidade tem uma parte significativa da história do poder legislativo de Seabra. É fundamental unir forças para a preservação desse patrimônio Histórico e Cultural.

Hoje, várias pessoas residentes e filhos da comunidade que moram em Seabra estão imbuídos desse propósito. A comunidade tem se unido mas, ainda falta muito para terminar. Algumas ajudas já foram dadas pela Prefeitura Municipal como: o projeto, o madeiramento e o telhado. Sabemos que esse patrimônio é de responsabilidade do município mas, como o caso específico trata-se apenas de uma casa que carrega consigo a história do poder legislativo municipal justifica-se a contribuição desta casa de Lei.

Uma ajuda vinda do poder legislativo como instituição, e não apenas individualmente, poderá contribuir muito para a conclusão dos trabalhos. Certo de que existe sensibilidade dos nobres pares com essa questão do patrimônio histórico peço que votem pela aprovação desse requerimento.

Uma vez aprovado o presente requerimento, por meio dos seus representantes legais, a Câmara de Vereadores deve buscar uma forma legal e eficaz para contribuir com a revitalização, sem intermediários ou responsabilização de terceiros. Para tanto, deve procurar os representantes da comunidade por meio da associação Comunitária ou de comissão definida para esse fim.

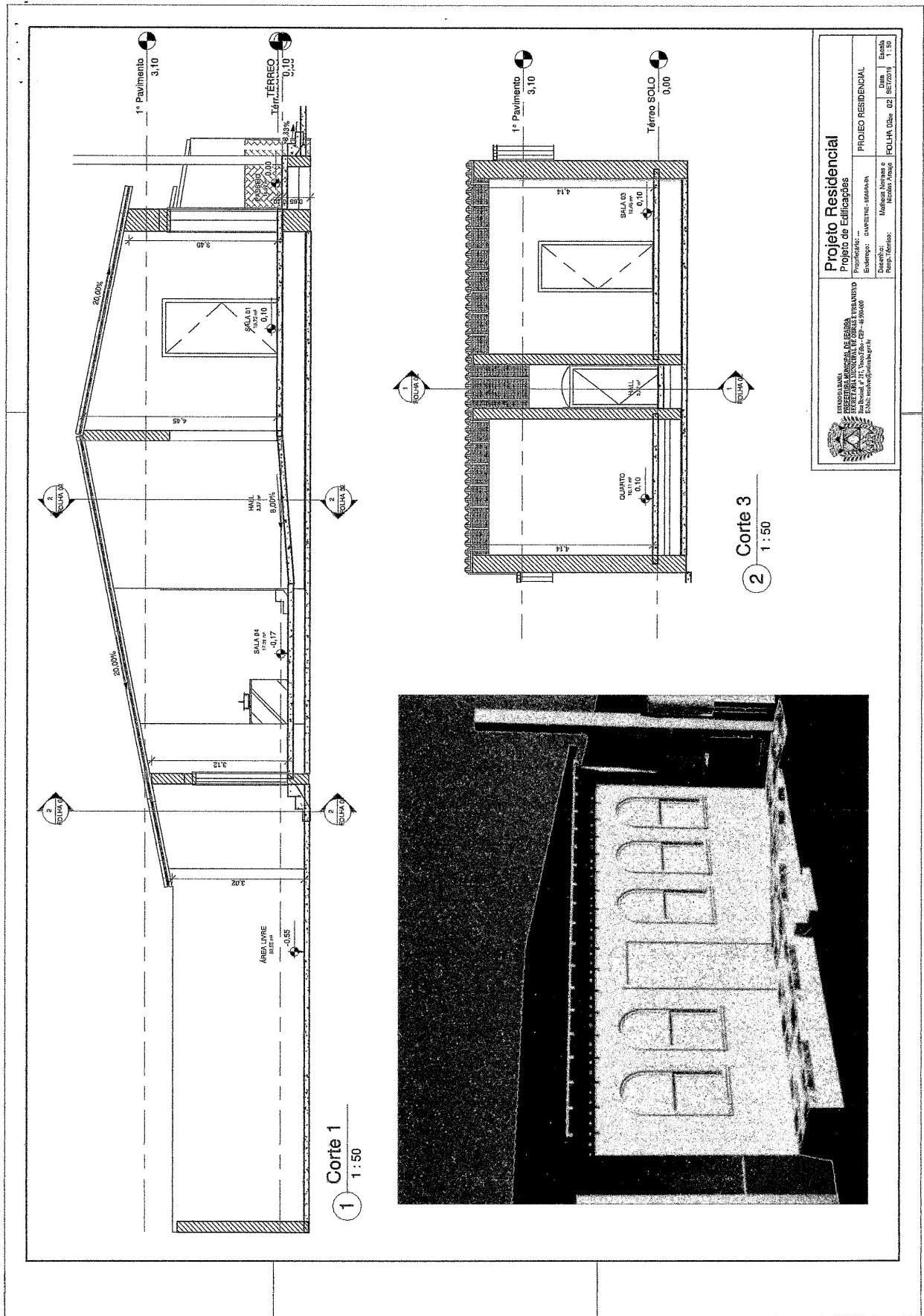
Sala das Sessões da Câmara, Plenário Joílson Sampaio, em 03 de dezembro de 2019.


Respeitosamente

*[Assinatura]*  
LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA



# Câmara Municipal de Seabra



		<b>Projeto Residencial</b> Projeto de Edificações	
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES ENDEREÇO: RUA LINDOLFO MOREIRA, CEP: 45000-000 BARRA DO VALE, SEABRA/BA		PROJETO RESIDENCIAL	
Desenhista: Márcio Noronha e Nicolau Amêgo		Data:	
Projeto:		Folha: 02	
Escala:		Escala:	

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 17/2019**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra

Senhor Presidente,

Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.326.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil reais), com a finalidade de reforçar as atividades, integrantes do Orçamento Municipal vigente.

O reforço destas atividades tornou-se necessário para ajustar os custos das ações indicadas, correção indispensável para a sua execução no corrente exercício financeiro. Uma vez que estas ações já foram previstas no Orçamento corrente, não se trata de alteração destinada à criação de novas ações orçamentárias, mas, tão somente, de corrigir e ajustar os custos previstos originalmente, tendo em vista o comportamento da arrecadação da Receita prevista na Lei Orçamentária, respeitando as Prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2019.

Os recursos para atender às despesas indicadas decorrerão da anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente, preservando-se os créditos necessários ao atendimento de gastos já comprometidos.

Trata-se, como podem constatar os Vereadores integrantes dessa Casa Legislativa, de ações relevantes para a nossa Comunidade, financiadas com recursos disponíveis e atendendo aos critérios de prioridade estabelecidos na LDO do Município para o corrente exercício financeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 26/11/19  
Assinatura  
A. J. B. DOMIN.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Estes são os motivos que fundamentam a presente proposição, que considero relevante para a administração municipal e, sobretudo, de importância indiscutível no atendimento das necessidades básicas da população, o que constitui a função primordial da Lei Orçamentária Anual. Solicito, portanto, que na tramitação deste Projeto de Lei seja observado o regime de urgência urgentíssima facultado pela Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, quero aproveitar a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2019.

  
**FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
 Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

PROJETO DE LEI Nº 17/2019. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

*1ª votação*  
**APROVADO EM SESSÃO**

*03/12/19*  
11 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRARIOS  
00 ABSTENÇÕES  
01 ~~ABSTENÇÕES~~

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2019, na forma que indica e dá outras providencias.

**O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SEABRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 630/2018, crédito adicional suplementar no valor de até R\$: 2.326.000,00 (Dois milhões e trezentos e vinte seis mil reais), obedecendo as indicações constantes nesta lei. Das dotações orçamentárias a serem anuladas e as dotações orçamentárias e elementos “fontes de recursos específicos” que receberão os créditos, para que sejam efetuadas as despesas.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO**

**Ação: 2.025 – Manutenção da Secretária de Educação**

3.1.90.11.00.00.00.00.7.1.01.000025 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 586.000,00

**Total da Unidade: 586.000,00**

**Ação: 2.019 – Gestão do Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00.00.00.00.9.2.18.000018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.740.000,00

**Total da Unidade: 1.740.000,00**

*2ª votação*  
**APROVADO EM SESSÃO**

*03/12/19*  
11 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRARIOS  
00 ABSTENÇÕES  
01 ~~ABSTENÇÕES~~

*Marcos Pires Ferreira Vaz  
 Presidente*

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Especificamente para atender despesas com Folha de Pagamento dos Professores.

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****Ação: 2.999 – Reserva de Contingência**

9.9.99.99.99.00.00.00.1.00.00000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

586.000,00**Total da Unidade: 586.000,00****05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****05.05 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO****Ação: 2.018 – Gestão do Transporte Escolar**

3.3.90.39.00.00.00.00.9.2.19.000019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.740.000,00**Total da Unidade: 1.740.000,00**

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2019.

  
**FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



*1ª votação*  
Projeto de Lei nº 042 De 19 de novembro de 2019.

**APROVADO EM SESSÃO**

*06/12/19*  
12 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRÁRIOS  
00 ABSTENÇÕES  
00 AUSÊNCIAS

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO VIGILANTE NO MUNICÍPIO DE SEABRA BAHIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Marcos Pires Ferreira Vaz  
Lauro Roberto Ferreira Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Seabra, Estado da Bahia, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, apresenta ao Plenário, para apreciação e deliberação o **PROJETO DE LEI**, que segue e sendo aprovado deverá ser sancionado e promulgado pelo senhor Prefeito Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Seabra, **O DIA MUNICIPAL DO VIGILANTE** a ser comemorado anualmente no dia 12 junho de cada ano.

Parágrafo único: A data mencionada no “caput” não será feriado Municipal.

**Art. 2º** - As atividades do dia 12 de junho passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Seabra.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, Plenário Jólson Sampaio, em 19 de novembro de 2019.

*2ª votação*  
**APROVADO EM SESSÃO**

*02/12/19*  
11 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRÁRIOS  
00 ABSTENÇÕES  
01 AUSÊNCIAS

*[Signature]*  
Vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira.

Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 19/11/19

*[Signature]*  
Secretaria  
09H55min

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## Justificativa:

Excelentíssimos edis, tenho a honra de apresentar para esta casa de Leis o projeto de lei que **institui O Dia Municipal do Vigilante** no Município de Seabra.

A profissão de Vigilante surgiu oficialmente no ano de 1820, quando a primeira empresa de segurança privada foi criada nos Estados Unidos. No Brasil esta atividade laborativa deu-se início por volta das décadas de 1960/70 do século XX, entretanto, somente em 1983, foi promulgada a Lei número 7.102 que regulamentou as atividades de segurança privada em todo território nacional.

Os Vigilantes são pessoas capacitadas que desempenham suas funções buscando proteger e zelar constantemente pela segurança das pessoas, empresas, públicas ou privadas, e bens materiais. Os vigilantes, em muitos momentos, são os primeiros profissionais com os quais nos deparamos em muitos estabelecimentos.

Em Seabra, por exemplo, é comum as pessoas recorrem a estes profissionais para solicitar informações sobre as instituições em que trabalham. Por tanto, são esses profissionais que carregam, em primeira mão, a identidade das instituições onde trabalham. Suas imagens estão ligadas a credibilidade e a imagem do seu local de trabalho. Não são apenas profissionais que zelam pela segurança eles cuidam das pessoas e dos patrimônios públicos ou privados.

Dessa forma, peço apoio aos nobres pares para aprovar o projeto de lei em comento.

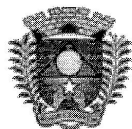
Sala das Sessões da Câmara, Plenário Joãoilson Sampaio, em 19 de novembro de 2019.



**Vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira.**

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### I – RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei ordinária Municipal de número 042 / 2019, de 19 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a instituição do Dia do Vigilante no Município de Seabra – BA, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do Vereador **LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA**;

### II – VOTO DA RELATORA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, determina em seu artigo 69, que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação das proposições em geral, bem como opinar sobre o aspecto jurídico e legal das mesmas.

Após a análise do Projeto de Lei acima especificado, esta Comissão, em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, é de parecer favorável no sentido da sua aprovação conforme se acha redigido, em virtude de não encontrar objeção nos aspectos de constitucionalidade e legalidade. Contudo, compete ao soberano Plenário desta Casa o exame de mérito do mesmo.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 25 de novembro de 2019.**

  
JEANNETTE BRANDÃO DE SOUZA  
Relatora

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSUNTOS REGIONAIS E DISTRITAIS

### I – RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei ordinária Municipal de número 042 / 2019, de 19 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a instituição do Dia do Vigilante no Município de Seabra – BA, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do Vereador **LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA**.

### II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, em seu artigo 74, cumpre a esta Comissão de Políticas Públicas e Assuntos Regionais e Distritais a análise do mérito das proposições sobre assuntos de sua competência.

Verifica - se que o Projeto de Lei e em comento é adequado quanto à competência, legalidade e finalidade.

Dessa forma, esta Comissão, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Legislativo Municipal, após o exame do Projeto de Lei acima especificado, é de parecer favorável no sentido da sua aprovação, conforme se acha redigido, por não encontrar óbices no que diz respeito às questões de mérito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 25 de novembro de 2019.

Alípio de Souza Neto.  
Relator da CPP.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 039 / 2019, de 12 de novembro de 2019.**

*1º turno*  
**APROVADO EM SESSÃO**  
*06/11/19*

*12* VOTOS A FAVOR  
*00* VOTOS CONTRÁRIOS  
*00* ABSTENÇÕES  
*00* AUSÊNCIAS

Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

*Dispõe acerca da Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Ciclistas de Seabra – BA, com o nome de Fantasia ACS, neste Município de Seabra – BA, na forma como abaixo se aponta e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, por meio do Nobre Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA**, apresenta ao Sublime Plenário, para apreciação e deliberação, o **PROJETO DE LEI**, que segue e sendo aprovado deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para ser sancionado e promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, autorizado a declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação de Ciclistas de Seabra – BA, com o nome de Fantasia ACS, com sede à Rua Pio XII, 1144 – Mercado, neste Município de Seabra – BA, inscrita no CNPJ de número 28. 671. 091 / 0001 - 06.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 12 de novembro de 2019.

  
**MARCOS PIRES F. VAZ**  
**MARCOS PANGOLA**  
Signatário.

*2º turno*  
**APROVADO EM SESSÃO**  
*03/12/19*  
*11* VOTOS A FAVOR  
*00* VOTOS CONTRÁRIOS  
*00* ABSTENÇÕES  
*01* AUSÊNCIAS  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 039 / 2019, de 12 de novembro de 2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## *Exposição de motivos e Justificativas*

A Associação de Ciclistas de Seabra, tem por finalidade desenvolver um trabalho importante acerca de incentivar a sociedade a praticar essa modalidade esportiva, tão essencial para saúde da população. É de bom tom, a CÂMARA Municipal de Vereadores de Seabra – BA, reconhece lá, aprovando este Projeto de Lei Ordinária Municipal.

Ante todo o exposto e considerando a relevância do tema, solicito seja a matéria proposta encaminhada aos Nobres Vereadores para apreciação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 12 de novembro de 2019.

**MARCOS PIRES F. VAZ**  
**MARCOS PANGOLA**  
Signatário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
ESTADO DA BAHIA  
RUA LINDOLFO MOREIRA, 100 - CENTRO - SEABRA - BA  
CEP: 45.100-000  
FONE: (75) 3333-1111  
FAX: (75) 3333-1111  
E-MAIL: CAMARA@SEABRA.BA.GOV.BR

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 039 / 2019, de 12 de novembro de 2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSUNTOS REGIONAIS E DISTRITAIS

### I – RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 039 / 2019, de 12 de novembro de 2019**, que dispõe acerca da Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Ciclistas de Seabra, com o nome de Fantasia ACS, neste Município de Seabra – BA, na forma como se aponta e dá outras providências, da lavra do Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PNAGOLA**.

### II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, em seu artigo 74, cumpre a esta Comissão de Políticas Públicas e Assuntos Regionais e Distritais a análise do mérito das proposições sobre assuntos de sua competência.

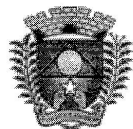
Verifica - se que o Projeto de Lei e em comento é adequado quanto à competência, legalidade e finalidade.

Dessa forma, esta Comissão, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Legislativo Municipal, após o exame do Projeto de Lei acima especificado, é de parecer favorável no sentido da sua aprovação, conforme se acha redigido, por não encontrar óbices no que diz respeito às questões de mérito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 25 de novembro de 2019.

Alípio de Souza Neto.  
Relator da CPP.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### I – RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 039 / 2019, de 12 de novembro de 2019**, que dispõe acerca da Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Ciclistas de Seabra, com o nome de Fantasia ACS, neste Município de Seabra – BA, na forma como se aponta e dá outras providências, da lavra do Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PNAGOLA**.

### II – VOTO DA RELATORA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, determina em seu artigo 69, que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação das proposições em geral, bem como opinar sobre o aspecto jurídico e legal das mesmas.

Após a análise do Projeto de Lei acima especificado, esta Comissão, em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, é de parecer favorável no sentido da sua aprovação conforme se acha redigido, em virtude de não encontrar objeção nos aspectos de constitucionalidade e legalidade. Contudo, compete ao soberano Plenário desta Casa o exame de mérito do mesmo.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 25 de novembro de 2019.**

  
JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA  
Relatora

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 -CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-3070

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 037/2019,  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE  
ACERCA DA ARBORIZAÇÃO URBANA DE SEABRA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento da aprovação do Projeto de Lei nº. 037/2019 de 22 de outubro de 2019 que: “que dispõe acerca da arborização urbana de Seabra e dá outras providências”, e comunicamos – **TEMPESTIVAMENTE** (art. 66 § 7º da Lei Orgânica Municipal) - que ele está sendo **PARCIALMENTE VETADO** pelas razões abaixo consignadas:

O referido Projeto de Lei n.º. 037/2019, em seu art. 4º, parágrafo único, cria para a “Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”, a atribuição de estabelecer planos de rearborização no Município.

Ocorre que, sabidamente, na estrutura organizacional/administrativa do município não existe o referido órgão, de modo que se mostra ilegal a fixação das referidas competências previstas no parágrafo único, do art. 4º do projeto aprovado, uma vez que o órgão é inexistente.

Além disso, no caput do art. 4º, observa-se que atribuições muito similares foram fixadas como de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fato que revela a desnecessidade de manter a regra criada no parágrafo único do mesmo artigo.

Sendo assim deve ser vetado o referido parágrafo único do art. 4º do Projeto aprovado.

Por todo o exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é que, à luz do regramento no art. 92, IV da Lei Orgânica Municipal, apresento o **VETO PARCIAL ao parágrafo único do art. 4º do Projeto de Lei nº. 037/2019 de 22 de outubro de 2019**, que dispõe que dispõe acerca da arborização urbana de Seabra, e dá outras providencias,

RECEBIDO EM 06/12/19  
José Prossner.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 -CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-3070

devolvendo a matéria ao necessário reexame dessa Egrégia Casa Legislativa, no aguardo de que, a partir de nova apreciação, as razões apresentadas possam ser acolhidas, com a manutenção do presente veto.

Seabra – Estado da Bahia, 03 de dezembro de 2019.

**FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**

-Prefeito Municipal-

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402

Seabra - BA, 09 de dezembro de 2019.

Ofício de número 069 / 2019 – J. I. S. N. e J. L. O. M  
Ao Ilustríssimo Senhor  
Enoque Francisco de Jesus.  
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Seabra - BA.

**Assunto: Solicitam da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seabra, em caráter de urgência – urgentíssima, encaminhar a esta Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, informações acerca da possível ausência de Transporte Escolar aos Alunos do IFBA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia em dezembro de 2019 e requer outras providências, conforme abaixo se especifica.**

Senhor Secretário,

Na qualidade de Vereadores do Município de Seabra, vimos por intercessão deste, solicitarmos de Vossa Dignidade, o que segue e exigirmos ao final que possa tomar e / ou adotar as devidas e cabíveis providências sobre o assunto abordado:

A Lei Orgânica Municipal de Seabra, advinda da Emenda 004 / 2010, de 21 de dezembro de 2010, é taxativa nos seguintes termos:

**Art.59 - É competência exclusiva da Câmara Municipal:**

**XXI - Solicitar informações ao Prefeito sobre os assuntos referentes à administração.**

**SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PREFEITO**

**Art.92 - Compete, privativamente ao Prefeito:**

**XVII - Prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 (quinze) dias úteis, as informações solicitadas;**

RECEBIDO  
10/12/19  
Maria da Glória de Souza  
Portaria 06/2019

RECEBIDO  
10/12/19  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício de número 069 / 2019, de 09 de dezembro de 2019

1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402

Acreditamos que seja do conhecimento de Vossa Dignidade que há mais de 15 dias, os alunos da Comunidade Rural da Salgada, não estão usufruindo do Transporte Escolar Público de Seabra, direito esse, assegurado a todos os alunos da Rede Pública de Ensino, por meio dos seguintes diplomas legais:

A Constituição Federal do Brasil de 1988, assegura ao aluno da Escola Pública o direito ao Transporte Escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei Federal de número 9.394 / 1.996, de 20 de dezembro de 1.196, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do Transporte Escolar, mediante a obrigação de estados e municípios, conforme transcrição abaixo:

**Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ...**

**VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático - escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).**

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LEI Federal de número 9.394 /1.996, de 20 de dezembro de 1.196 (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003).

**Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: ... VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).**

**Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de: ...**

**VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31 / 07 / 2003).**

Na Lei Federal de número 10.880 / 2.004, de 09 de junho de 2.004.

**Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,**

Ofício de número 069 / 2019, de 09 de dezembro de 2019

2

RECEBIDO  
10/12/19  
Maria da Glória de Souza  
Portaria 06/2019

RECEBIDO  
10/12/2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402

RECEBIDO

10/12/19

Maria da Glória de Souza  
Portaria 06/2019

com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009).

Como se extrai do acima exposto, Excelência, ficou bem claro que é um direito líquido e certo ao aluno de usufruir do Transporte Escolar Público de qualidade.

Não assiste razão em hipótese alguma à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Seabra, deixar os alunos do IF – BA sem o Transporte Escolar, uma vez que a Prefeitura Municipal de Seabra – BA, recebe recursos oriundos do PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, destinados a manutenção do serviço em comento.

Assim sendo, solicitamos desta **Prefeitura Municipal de Seabra / Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seabra**, que possa proceder o encaminhamento a esta Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, as informações necessárias acerca da **possível ausência de Transporte Escolar aos Alunos da IFBA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**.

No ensejo, os signatários deste expediente, opinam pela continuidade da prestação dos serviços de Transporte Escolar por parte da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seabra**, até que se conclua o Calendário do Ano Letivo dos alunos do IFBA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

Certos de podermos contar com a compreensão e colaboração de Vossa Dignidade, no sentido de atender tal pleito o mais breve possível, antecipadamente agradecemos e elevamos votos de respeito e a mais elevada admirável e consideração.

Respeitosamente,

JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO.  
NETO DA POUSADA.

Signatário.

JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES  
JORGINHO DO JATOBA

Signatário.

Ofício de número 069 / 2019, de 09 de dezembro de 2019

3

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 09 de dezembro de 2019.

Ofício de número 070 / 2019 – S. J. S.  
Ao Ilustríssimo Senhor  
Fábio Miranda de Oliveira  
Erudito Prefeito Municipal de Seabra - BA

RECEBIDO  
10/12/19  
Maria da Glória de Souza  
Portaria 06/2019

**Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, em caráter de urgência – urgentíssima, por meio da Secretaria Municipal competente, a reforma total da Escola Municipal de 1º Grau Heliodoro de Paula Ribeiro, conforme abaixo se assinala.**

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, venho por intercessão deste, solicitar de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar e / ou adotar as devidas e cabíveis providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspícua Corte Legislativa Municipal, por meio dele, é que são levados ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal, os anseios da população.

Todo e qualquer cidadão tem direito ao acesso a Educação Pública de qualidade.

Acerca da matéria em comento, a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988, é inequívoca nos seguintes termos:

## CAPÍTULO III

### DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

#### SEÇÃO I - DA EDUCAÇÃO

E – Mail: [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com)

Ofício de número 070 / 2019, 09 de dezembro de 2019 1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

Assim sendo, solicito de Vossa Senhoria, para que em caráter de urgência – urgentíssima, possa determinar ao Setor Competente, a realização da reforma total da Escola Municipal de 1º Grau Heliodoro de Paula Ribeiro, neste Município de Seabra – BA, por ser medida de absoluto e total interesse público.

Na oportunidade agradeço a Vossa Senhoria e elevo votos de respeito e a mais elevada e admirável e consideração.

Respeitosamente,

RECEBIDO  
10/12/19  
Maria da Glória de Souza  
Portaria 06/2019

SELSON JOSÉ DE SOUZA  
SELSON ARAPONGA  
Vereador.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 09 de dezembro de 2019.

Ofício de número 168 / 2019.  
Ao Excelentíssimo Senhor.  
Fábio Miranda de Oliveira.  
Prefeito Municipal.

RECEBIDO  
16 / 12 / 19  
Maria da Glória de Souza  
Portaria 06/2019

Assunto: **Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário.**

Senhor Prefeito,

Cumpre - me o dever de encaminhar para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas ou que tiveram o processo de consagração concluído pelo Plenário desta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 03 de dezembro de 2019.

Versa o presente expediente acerca da **Indicação Legislativa de número 105 / 2019, de 03 de dezembro de 2019** – Que solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, em caráter de urgência – urgentíssima, a reposição de lâmpadas queimadas, bem como a colocação de braços de luz defronte a Igreja Evangélica da comunidade rural de Brejo de João Alves, na forma que se assinala, da lavra do Vereador **SELSON JOSÉ DE SOUZA - SELSON ARAPONGA**;

Versa o presente expediente acerca da **Indicação Legislativa de número 106 / 2019, de 03 de dezembro de 2019** – Que indica a Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão da Secretaria Municipal competente, para que seja providenciada em caráter de urgência - urgentíssima a construção de um ponto de ônibus aos alunos do IFBA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, na forma que se especifica, da lavra da Vereadora **LÍLIA CARNEIRO DA SILVA**;

Versa o presente expediente acerca da **Indicação Legislativa de número 107 / 2019, de 03 de dezembro de 2019** – Indica a Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão Secretaria Municipal Competente, para que seja providenciada em caráter de urgência - urgentíssima a reforma total da Creche Municipal Educando Com Amor, bem como a construção da cobertura do espaço recreativo, na forma que se especifica, da lavra do Vereador **MÁRIO DO CARMO PINTO - MARINHO DA CAÇAMBA**;

Ofício de número 168 / 2019, de 09 de dezembro de 2019

1

# Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

Versa o presente expediente acerca do **Pedido de Providências de número 029 / 2019, de 03 de dezembro de 2019** - Que solicita em caráter de urgência – urgentíssima, a reposição de lâmpadas queimadas na comunidade da Churé, na forma que se aponta, da lavra da Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**;

Versa o presente expediente acerca do **Requerimento de número 034 / 2019, de 03 de dezembro de 2019**, que solicita do Soberano Plenário aprovação do presente expediente para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Fábio Miranda de Oliveira, Prefeito Municipal de Seabra – BA, com a finalidade de requerer a designação e ou nomeação de um profissional Agente Comunitário de Saúde - ACS para as Comunidades Rurais de LAGOINHA DOS MENDES e RIACHO, por ser medida de total e absoluto interesse público, na forma como se abaliza, da lavra do Vereador **JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO - NETO DA POUSADA**;

Versa o presente expediente acerca do **Requerimento de número 035 / 2019, de 03 de dezembro de 2019**, que solicita do Soberano Plenário aprovação do presente expediente para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Fábio Miranda de Oliveira, Prefeito Municipal de Seabra – BA, com a finalidade de requerer a designação e ou nomeação de um profissional Agente Comunitário de Saúde - ACS para a realização de atendimentos de residências das Comunidades de: DISTRITO DE BARAÚNAS / JATOBÁ, ESTREMA, DUAS PASSAGENS E UMBURANAS, por ser medida de total e absoluto interesse público, na forma como se abaliza, da lavra do Vereador **JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES - JORGINHO DO JATOBÁ**;

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 039 / 2019, de 12 de novembro de 2019**, que dispõe acerca da Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Ciclistas de Seabra, com o nome de Fantasia ACS, neste Município de Seabra – BA, na forma como se aponta e dá outras providências, da lavra do Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA**;

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 17 / 2019, de 05 de novembro de 2019**, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2019, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA**;

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei ordinária Municipal de número 042 / 2019, de 19 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a instituição do Dia do Vigilante no Município de Seabra – BA, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do Vereador **LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA**.

RECEBIDO  
 10/12/19  
 Maria da Glória de Souza  
 Portaria 06/2019



# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Marcos Pires F. Vaz.

Presidente.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Seabra - BA

CNPJ 16.254.815/0001-37

RECEBIDO

10/12/19

Maria da Glória de Souza

Portaria 06/2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 10 de dezembro de 2019.

Ofício de número 169 / 2019.

A Ilustríssima Senhora.

**Andréia Barauna Anjos.**

Presidente do Conselho Tutelar de Seabra - BA.

Seabra - BA

Recebido por:  
Amari M. Barros  
10.12.2019


Assunto: Convite para participar de uma palestra com o Tema: “A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E ORIENTAÇÕES AOS NOVOS CONSELHEIROS DO MUNICÍPIO, na forma como abaixo se abaliza.

Senhora Presidente,

Cumprimentando – a cordialmente, estamos convidando a Vossa Senhoria e demais pares desta conceituada instituição para participarem de uma palestra, ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, nesta terça – feira, dia 10 de dezembro de 2019, a partir das 20:00 horas, com o Tema: **“A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E ORIENTAÇÕES AOS NOVOS CONSELHEIROS DO MUNICÍPIO”**.

Contamos com a Vossa valiosa presença, por se tratar de matéria de total e absoluto interesse público.

Atenciosamente;

  
Marcos Pires F. Vaz  
Presidente.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
CNPJ 16.254.815/0001-37

Ofício de número 169 / 2019, de 10 de dezembro de 2019

# Câmara Municipal de Seabra

Outros

01/10/2019

Receita Federal do Brasil

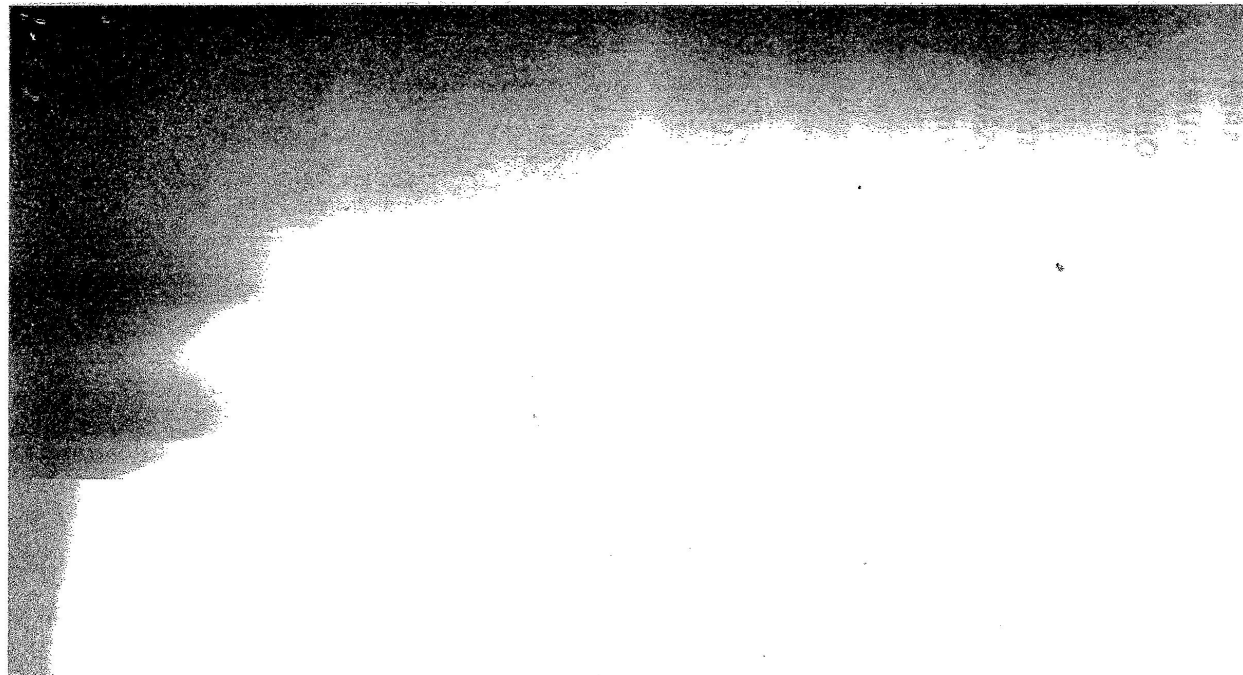
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.255.291/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/08/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRICOLA DE SEABRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACISE</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV FRANKLIN DE QUEIROZ</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>46.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SEABRA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>aciseseabra@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(75) 3331-1005 / (75) 3331-2603</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2019** às **15:37:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Câmara Municipal de Seabra



Ata nº 1 da Assembleia Geral da fundação da Associação Comercial e Industrial de Seabra, ACISE e aprovação do Estatuto da mesma.

Nos seis dias do mês de julho de hum mil novecentos noventa e hum, às 18 horas e quarenta minutos no salão do Centro Educacional de Seabra, CES, situado à rua Franklin de Queiroz nº 1, nesta cidade de Seabra, Estado da Bahia, realizou-se a sessão de fundação da Associação Comercial e Industrial de Seabra, ACISE. A sessão foi presidida pelo Senhor Edilaine Borges, presidente da mesa da Assembleia Geral, entusiasta, incentivador do movimento que culminou com a fundação da ACISE. Aberta a sessão, o senhor presidente convidou a Comissão provisória para compor a mesa Sr. Afonso do Rego Cardoso, redator do Estatuto, Edilaine Borges, Walvo Pina Leite, Magnovaldo Cunha Barreto, João Pereira dos Santos e Sr. Getulio Rollet Romental. Em seguida, em Marilande Queiroz da



**Câmara Municipal de Seabra**

Uma vez julgada Secretária "a doc", para  
gintão os trabalhos da referida sessão. A ind  
ção feita pelo presidente foi submetida à  
aprovação da Assembléia, sendo apro  
da por unanimidade. O senhor presidente,  
Borges iniciou os trabalhos falando da Iny  
tância da Associação Comercial e Industrial  
de Seabra, de seu papel na defesa dos inte  
das classes associadas e da profeção qu  
este fato está tendo junto a Federação e a  
outras Associações existentes noutras cidade.  
O presidente passou a palavra a Sr. Afonso  
do Rego Cardoso, que após rápida explan  
ção sobre o Estatuto, pediu que se alguem  
discordasse de algum artigo ou inten  
apresentasse sugestões para que fosse ma  
dificado, depois da apreciação do plenári  
O Senhor presidente sugeriu que fosse fe  
a leitura e se alguém discordasse, pedir  
destaque, e eu como secretaria, anstass  
o nome para concessão da palavra posteriome  
Durante a leitura, Sr. Getulio Bolletto Bimen  
pediu destaque para o artigo 5º, Alínea E,  
no caso de dez pisos salariais, fosse escrita  
dez prestações. O relator, Sr. Afonso do Rego Ca  
Contextou o destaque, esclarecendo o posicion  
mento do sócio remido a que se refere a  
alínea E. Então ficou decidido a manute  
ção do artigo 5º, e na alínea E o dez pi  
salariais serão substituídos por dez prestações

# Câmara Municipal de Seabra

... para a elaboração de um novo regulamento...  
 ... das municipalidades. O Senhor João Astrogildo co...  
 ... questões semelhantes. O relator prestou os devidos...  
 ... encerramentos. O estatuto foi colocado em votação...  
 ... aprovado por unanimidade. Em seguida foi...  
 ... apresentada a chapa votada em sessão anterior...  
 ... e homologada, a qual foi aprovada por...  
 ... unanimidade e compunha dos seguintes mem...  
 ... presidente Orlando Bispo de Araújo  
 ... Vice presidente Raimundo de Souza Nogueira  
 ... " Antonio Eduardo de Souza Lacerda  
 ... Secretário Carlos Alberto Braga Maca  
 ... " Reginaldo José Lopes  
 ... Tesoureiro - Marconi Freitas Lima  
 ... " Gilvan Lopes Farias  
 ... tor do SPC - Deusdete de Araújo Telles  
 ... tor Industrial Antenor José Machado Fernandes A...  
 ... tor Comercial Francisco Carlos Pires  
 ... Junta Deliberativa  
 ... Spurso do Rego Cardoso  
 ... Alton Barreiras Capier  
 ... Carlos Santos Althayde  
 ... Estevilton Santos  
 ... Aurilande Queiroz da Silva  
 ... Baldino Novais  
 ... Getulio Bolletto Bimentell  
 ... Antenor Rodrigues Neto  
 ... Bolletto Nery dos Santos  
 ... Conselho Fiscal  
 ... José Galberto Filho  
 ... Valério Piná Kreite  
 ... Geraldo Oliveira Silva  
 ... Marcos Senna Souza

Prot. Nº 052 Il: 24  
 Livro 1 -  
 inscrito no Livro B, F.  
 do fls. 15 a 22 de 016  
 Sexta, 26 de Julho de 79  
 A Oficial de R. de Seabra e  
 Hipotecas e  
 Maria de Lourdes Luna Leite Alves.

PODER JUDICIÁRIO  
 INST. PEDRO KIBELIC IV  
 VALOR DA A... 5.611,00  
 26/07/91

# Câmara Municipal de Seabra

**ACISE** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE SEABRA  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE SEABRA  
AV. FRANKLIN DE QUEIROZ, S/N, CASA, CENTRO, SEABRA-BA  
46.900-000 - 16.255.291/0001-07 - (75) 3331 1005

Ata 93.

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, reuniu-se no auditório da ACISE nesta cidade de Seabra as dezenove e trinta horas, para convocação da Assembléia Geral de Posse da nova diretoria – Biênio 2018/2019, que não teve quorum. Aproveitando o comparecimento de alguns associados, foi aproveitada a oportunidade para realização da última reunião da Gestão 2016/2017. Compareceram a reunião, o presidente Jussileno Duarte, o Primeiro Secretário Lucas Pablo Farias, representando o Conselho Fiscal Tone Vinicius Teixeira Nery, e o Suplente Narioelio Vieira Fernandes. Como convidados, também compareceram os associados Cristiane Oliveira Matos (Óticas Chapada); João Carlos Gomes (Tgraf), Sergio Leite Carneiro (LAC) e Tamires D'Paula Araujo (ACISE).

O presidente Sr. Jussileno Duarte, iniciou agradecendo a presença de todos, e iniciou a reunião fazendo a prestação de contas da Campanha de Natal Premiado 2017 ACISE. Detalhou as receitas e despesas do evento, e também da Palestra de Joval Lacerda que teve suas despesas/receitas somadas a Campanha por ter sido um evento de abertura, para alavancar e divulgar o Natal Premiado 2017. O presidente agradeceu as parcerias, aos sócios que apoiaram e patrocinaram a campanha e a palestra. Os presentes elogiaram os resultados da Campanha 2017, como o maior lucro de ação de marketing já realizadas pela ACISE.

Jussileno prosseguiu, apresentando decreto da Prefeitura Municipal de Seabra, com os feriados e pontos facultativos que serão dados na cidade no decorrer do ano de 2018. Falou também da oportunidade que a ACISE promove com a disponibilização das vagas de estágio fornecidas pela Associação, que sempre se preocupa com o social. Passou informações sobre a nova estagiária, que prestará serviços a Associação por período experimental e de aprendizado.

Na oportunidade, Narioelio ressaltou a importância de captação de mais associados, e de maior participação e união do comércio através da Associação. Complementando, Sergio Leite sugeriu que fizéssemos uma campanha para fortalecer o associativismo.

Após agradecimentos, encerramos a reunião. Por ser verdade, eu Virginia S. A. Fernandes Pinto, colaboradora ACISE lavro esta ATA que deverá ser assinada por mim e todos os presentes, conforme lista de presença anexa.

*Cristiane Oliveira Matos*

*Jussileno Duarte*

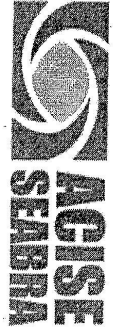
*Lucas Pablo Farias*

*Tone Vinicius Teixeira Nery*

*Tamires D'Paula Araujo*

*Virginia S. A. Fernandes Pinto*

# Câmara Municipal de Seabra



## Reunião de Diretoria

Data: 09/01/2018

Local: ACISE

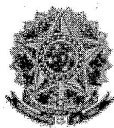
Horário: 19:30 hrs



Função	Nome	Contato	Assinatura
Presidente	Jussileno José Duarte	(75) 3331 1172 / (75) 99984 1633	
Vice Presidente	Reginaldo Nogueira Silva	(75) 3331 1264 / (75) 99986 1897	
Tesoureiro	Rose Mary de O. Castro e Silva	(75) 3331 1213 / (75) 99966 1636	
II Tesoureiro	Pedro Araújo Teles Junior	(75) 3331 1584 / (75) 99966 1489	
Secretário	Lucas Pablo Farias	(75) 3331 2049 / (75) 99189 6014	
II Secretário	Deise Cristiane Souza dos Anjos	(75) 3331 3400 / (75) 99985 2815	
Diretor Comercial	Pedro Carvalho	(75) 3331 1497 / (75) 99966 0492	
Diretor Social e Cultural	Maria Marcia Alves de O Miranda	(75) 3331 4265 / (75) 99132 9109	
Conselho Fiscal	Diogenes Lopes Barbosa	(75) 3331 1405 / (75) 99988 1470	
Conselho Fiscal	Tone Vinicius Teixeira Nery	(75) 3331 1423 / (75) 98197 5790	
Conselho Fiscal	João Carlos Alves de Oliveira	(75) 3331 1002 / (75) 99195 2225	
Suplente	Narrioglio Vieira Fernandes	(75) 3331 3355 / (75) 99220 5218	
Suplente	Millena Virgínia de Santos Souza	(75) 3331 1210 / (75) 99123 1971	
Suplente	Noeze Ferreira dos Santos	(75) 3331 1250 / (75) 99249 3280	

x *Misthane Oliveira Neto*  
*Urgio dos Santos*

# Câmara Municipal de Seabra



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRICOLA DE SEABRA**  
**CNPJ: 16.255.291/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:22:35 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2020.

Código de controle da certidão: **A3ED.A283.44AC.2715**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Câmara Municipal de Seabra

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRICOLA DE SEABRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.255.291/0001-07  
Certidão nº: 185259077/2019  
Expedição: 01/10/2019, às 15:48:51  
Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRICOLA DE SEABRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.255.291/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [crdt@st.jus.br](mailto:crdt@st.jus.br)

# Câmara Municipal de Seabra



A Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra - ACISE, foi fundada no dia 06 de julho de 1991 por um grupo de comerciantes, cientes da importância desta instituição e do seu papel na defesa dos interesses de seus associados e do desenvolvimento local. A ACISE reflete ao longo de seus vinte e oito anos, a força do comércio local e apresenta constantes progressos e desenvolvimento. Sua história está intimamente ligada ao crescimento da cidade e da região e contribui para o desenvolvimento econômico e social do município como um todo.

Citamos a sua participação nos diversos conselhos municipais como de segurança pública, conselho de turismo, conselho de meio ambiente, território da Chapada dentro de diversas outras participações nas decisões importantes que visam o desenvolvimento do município.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE SEABRA  
AV. FRANKLIN DE QUEIROZ, S/N, CENTRO, SEABRA-BA  
46.900-000 - CNPJ: 16.255.291/0001-07 - Tel. (75) 3331 1005

# Câmara Municipal de Seabra



## AVERBADO

### ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE SEABRA

#### CAPÍTULO I

#### DE DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINS

**Art. 1º** - A Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Seabra, designada neste estatuto por ACISE, fundada em '06 de julho de 1991, é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Franklin de Queiroz, s/n, Centro, neste município de Seabra, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, cujo prazo de duração é ilimitado e que visa defender, orientar, coligar e instruir as classes que a constituem.

**Art. 2º** - A ACISE tem por objetivos:

- a) Promover o desenvolvimento de relações com outros órgãos representativos de classe, tanto do estado como do País, prestigiando e participando de movimentos que visem à elevação das classes produtoras;
  - b) Promover estudos de quaisquer assuntos relacionados com os interesses das classes que representa, indicando aos poderes competentes soluções práticas para esses problemas, tendo em vista o bem coletivo;
  - c) Sustentar e defender onde se fizer necessário, inclusive perante os Poderes Públicos, os direitos e reivindicações de seus associados, cabendo-lhe, ainda, exercer a prerrogativa de órgão técnico e consultivo, para o estudo e solução das questões relativas aos legítimos interesses das classes que congrega;
  - d) Intensificar o espírito associativista entre os associados, promovendo o progresso social e econômico do município e a ética dos atos de comércio, da indústria e da prestação de serviços e agropecuária;
  - e) Propugnar pelo desenvolvimento de uma ação empresarial, visando o fortalecimento da livre empresa e o aprimoramento das relações entre as entidades congêneres;
  - f) Apresentar e sugerir a quem de direito as medidas necessárias ao desenvolvimento econômico e social e à prosperidade do comércio, da indústria, da prestação de serviços, agropecuária e dos demais segmentos relacionados
- ACISE – Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

1

# Câmara Municipal de Seabra



com as atividades empresariais, com especial destaque para a pequena e micro empresas;

- g) Promover o bom relacionamento e a solidariedade entre os associados e entre os demais órgãos representativos das atividades econômicas do Município;
- h) Promover e realizar congressos, seminários, simpósios, conferências, cursos e outros eventos, diretamente ou através de convênios, para debate de assuntos de interesses dos sócios e da comunidade;
- i) Criar e manter departamentos para prestação de serviços de assessoramento aos associados e às classes empresariais;
- j) Proporcionar assessoria técnico-consultiva em assuntos de natureza econômico-financeira, fiscal, contábil e jurídica aos sócios que a solicitarem;
- k) Criar e manter publicações que divulguem trabalhos, informações e assuntos de interesse de seus associados, em meio impresso ou digital;
- l) Exercer a mediação e arbitragem quando solicitada através de câmara própria;
- m) Promover a educação profissional de empresários e trabalhadores, podendo instituir e manter entidade de ensino e realizar convênios para qualificação, formação e desenvolvimento de mão-de-obra em níveis básico, técnico, tecnológico e superior;
- n) Contratar parcerias públicas e privadas, em todas as modalidades de serviços que realizar em benefício de seus associados.

Parágrafo Único – Os objetos descritos acima se apresentam como possibilidade de atuação, não sendo portanto, a sua execução de natureza obrigatória.

Art. 3º - É vedada à Diretoria da ACISE posicionar-se publicamente, em nome da associação, em assuntos de natureza política, partidária e religiosa, sem consulta prévia à Assembleia Geral.

## CAPÍTULO II

### DO QUADRO SOCIAL

Art. 4º - Poderão ser admitidos como associados, tenham ou não domicílio em Seabra:

- a) Empresas de qualquer natureza ou ramo de atividade, seus titulares, diretores e sócios.

ACISE – Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

2

# Câmara Municipal de Seabra



- b) Associações, fundações, institutos, organizações e entidades de qualquer natureza.
- c) Os sócios das entidades referidas na alínea "a";
- d) Os administradores das entidades referidas nas alíneas "a" e "b";
- e) Os membros das profissões relacionadas com as atividades econômicas;
- f) Cooperativas de Produtores Rurais;
- g) Produtores Rurais;
- h) Proprietários de Áreas Produtivas Rurais e Assemelhados;
- i) Associações Comunitárias Rurais.

Parágrafo Único – Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

## SEÇÃO I

### DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Art. 5º - A Entidade será formada por associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- 1) Efetivos;
- 2) Beneméritos;
- 3) Fundadores;
- 4) Remidos.

Parágrafo Primeiro - São associados "Efetivos" todos aqueles admitidos na forma deste Estatuto, pessoa física ou jurídica, sujeitos às contribuições fixadas pela Diretoria na forma do artigo 4º deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - São associados "Beneméritos" todos aqueles que, em virtude de relevantes e excepcionais serviços prestados à Entidade ou aos interesses que ela representa, forem considerados merecedores do título, que é pessoal e intransferível;

Parágrafo Terceiro – De denominação apenas simbólica, são aqueles que assinaram a ata da reunião do dia 06 de julho de 1991, e os que vieram a se fazer presente na reunião em o estatuto de fundação fora aprovado;

Parágrafo Quarto - São associados "Remidos", todos aqueles que, de uma só vez, efetuar o pagamento da importância equivalente a 10 (dez) pisos salariais.

ACISE – Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

3

# Câmara Municipal de Seabra



Parágrafo Quinto - Os associados constituídos na qualidade de pessoa jurídica indicarão um de seus sócios, e no caso de sociedades anônimas, um de seus diretores ou administradores para representá-las perante a Associação Comercial, gozando de todos os direitos dos sócios contribuintes.

Parágrafo sexto - Os associados beneméritos serão titulados por indicação de 10 (dez) sócios, com o parecer favorável da diretoria, depois de aprovada a proposta, por maioria de votos, em Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo - O título de associado de qualquer das categorias referida neste artigo poderá ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas, ficando automaticamente cancelado relativamente a estas sempre que haja sucessão, não se entendendo por sucessão a transformação social de que não resulta a saída de todos os sócios e a alteração da razão social.

## SEÇÃO II DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 6º - A admissão de novos associados efetivos e remidos será requerida pelo pretendente à Diretoria Executiva da Associação Comercial, por meio de proposta devidamente assinada, instruído com cópia do documento de constituição da instituição devidamente registrada ou arquivada no órgão competente.

Parágrafo Primeiro - A admissão de associados será feita pela Diretoria Executiva, em reunião ordinária.

Parágrafo Segundo - São Condições essenciais para admissão de associados:

- 1) Que atenda ao disposto no art. 4º e seus parágrafos;
- 2) Ser empresa ou pessoa física que goze de firme conceito cujos titulares integrantes e dirigentes desfrutem de reputação ilibada, demonstrando na prática, reiterada atividade empresarial, espírito de colaboração e solidariedade com a classe;
- 3) Livre requerimento do interessado.

Parágrafo Terceiro - Aceita a proposta, será o candidato considerado associado a partir do mês em que ocorrer a respectiva aprovação, ficando-lhe assegurados todos os direitos depois de pagar a joia e a primeira mensalidade.

ACISE - Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

4

# Câmara Municipal de Seabra



Parágrafo Quarto - O novo associado se obriga a aceitar as normas estatutárias e regimentais em vigor na data de sua admissão, devendo a Diretoria dar prévio conhecimento delas ao interessado.

Art. 7º - A concessão de títulos de sócios beneméritos é atribuição da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria.

## Seção III

### DA DEMISSÃO

Art. 8 - A demissão dos associados se dará por Pedido do associado, através de carta ao Presidente.

Art. 9 - O associado poderá a qualquer tempo, demitir-se da Associação, desde que solicite o seu desligamento através de requerimento por ele assinado e dirigido à Presidência.

## Seção IV

### DA EXCLUSÃO

Art. 10 - Serão excluídos os associados:

- a) por falta grave;
- b) quando condenados, em processo de falência, por sentença transitada em julgado;
- c) pela prática de ato julgado infamante pela diretoria;
- d) pela perda da capacidade civil;
- e) pela reincidência na pena de suspensão;
- f) pela falta de pagamento de 6 (seis) mensalidades consecutivas.

§1º - Quando a pena de exclusão atingir associados fundadores ou beneméritos, a diretoria recorrerá da decisão "ex - officio" para a Assembleia Geral.

§2º - O Associado excluído por qualquer dos motivos a que se refere este artigo poderá pleitear a sua reinclusão no quadro social, provando tenham cessado as razões da eliminação. A diretoria deliberará em face do parecer emitido pela comissão especial a que for entregue o exame do assunto.

ACISE - Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

5

# Câmara Municipal de Seabra



§3º – O associado excluído por mora de mensalidades poderá ser readmitido, a qualquer tempo, por deliberação da diretoria, independentemente de nova joia, desde que salde o débito determinativo da exclusão, satisfaça as mensalidades acrescidas e não tenha perdido os requisitos estatutários de admissão.

**Art. 11** - Os condenados em processo de falência não podem ser readmitidos, na forma da lei.

**Art. 12** - As mensalidades a que estão obrigados os sócios contribuintes serão pagas até o final do mês respectivo.

**Art. 13** - Constituem-se faltas graves contra a Associação, ensejando a exclusão do associado;

- I. Conduta incompatível com a finalidade e os objetivos da Associação;
- II. Desrespeito às disposições estatutárias e descumprimento das decisões tomadas pela Assembleia Geral;
- III. Dilapidação do Patrimônio da Associação.

**Art. 14** - A exclusão do associado ocorrerá se for reconhecida à existência de justa causa ou motivos graves, de acordo com o artigo anterior, em decisão fundamentada apresentada pela Diretoria, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, cabendo a Assembleia a decisão final, nos termos do parágrafo único do artigo 26 deste estatuto;

**Parágrafo único** – Quando da convocação da Assembleia, será o associado notificado para apresentar sua defesa.

**Art. 15** - Da decisão que excluir o associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

## CAPITULO III

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 16** - São os deveres dos sócios:

- a) Pagar a joia e as mensalidades, e, quando remidos, a cota de remissão, nos termos do presente estatuto e de acordo com as tabelas em vigor;

ACISE – Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

6

# Câmara Municipal de Seabra



- b) Exercer os cargos ou função em comissões para os quais forem eleitos e nomeados;
- c) Concorrer para a realização dos fins sociais;
- d) Comparecer às reuniões de Assembleia Geral;
- e) Respeitar este estatuto, os regulamentos que forem expedidos, as deliberações da Diretoria, da Assembleia Geral.

Parágrafo único: O pagamento da joia poderá ser suspenso a critério da diretoria.

**Art. 17** - São os direitos dos associados:

- a) Tomar parte de todas as discussões e deliberações da Assembleia Geral;
- b) Votar e ser votado para quaisquer cargos efetivos, salvo as exceções previstas neste estatuto;
- c) Utilizar-se dos serviços mantidos pela ACISE nos limites e condições que forem fixados pela diretoria.

Parágrafo Primeiro – Serão votadas as pessoas físicas integrantes das pessoas jurídicas.

Parágrafo Segundo – O associado precisará estar em dias com as mensalidades e ser filiado a no mínimo de 24 meses para se candidatar aos cargos de presidente e vice presidente.

**Art. 18** - Suspende a qualidade de associado:

- a) Por falência, até a reabilitação;
- b) Por pronúncia em crime inafiançável, ou em crime que, embora afiançável, constitua ação infamante ou contrária à segurança social, enquanto durarem os efeitos da pronúncia.
- c) Por conduta indecorosa ou pela prática de atos irregulares nas transações comerciais, apuradas por comissão especial de inquérito designada pela diretoria, quando, por sua gravidade, não constituir motivo para exclusão;
- d) Por infração do disposto da letra "e" do art. 16.

§1º – Nos casos das alíneas "c" e "d", a diretoria fixará o prazo de suspensão que não excederá de seis meses.

ACISE – Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

# Câmara Municipal de Seabra



§2º – A falta de pagamento de 3 (três) mensalidades implica em suspensão da qualidade de sócio até a satisfação do débito, que não poderá exceder de quantia correspondente a 5 (cinco) mensalidades.

## CAPITULO IV DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

**Art. 19** - A ACISE será dirigida pelos seguintes órgãos:

- A) Assembleia Geral
- B) Conselho Fiscal
- C) Diretoria

### Seção I DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 20** - A Assembleia Geral, órgão soberano da ACISE, se reunirá ordinariamente uma vez por ano, para tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria.

**Art. 21** - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente a requerimento do Conselho Fiscal, do Presidente, da maioria dos Diretores, ou de 30 % (trinta por cento) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, indicando-se, em qualquer caso, a finalidade da convocação;

**Art. 22** - No ano em que ocorrer renovação de mandato dos corpos dirigentes da ACISE, a Assembleia Geral se reunirá até o dia 15º dia útil do mês de Dezembro para eleger os membros dos diversos órgãos dirigentes, devendo os eleitos tomar posse também em reunião de Assembleia Geral até o dia 10º dia útil do mês de Janeiro.

**Art. 23** - A Convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será feita, com antecedência mínima de 8 (oito) dias através de Edital, por convite pessoais e publicado em órgão de divulgação local, do qual conste a indicação do dia, hora e local da reunião e o resumo da ordem-do-dia.

**Parágrafo Único** - Nas Assembleias Gerais Extraordinárias somente poderão ser tratados os assuntos que deram origem à convocação.

ACISE – Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

8

# Câmara Municipal de Seabra



Art. 24 - A Assembleia Geral nas reuniões ordinárias e extraordinárias deliberará em primeira convocação com a presença, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos associados inscritos em pleno gozo de seus direitos, e observados seus deveres estatutários e, em segunda convocação, meia hora após, com no mínimo 15% dos associados inscritos e em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Primeiro - As votações serão normalmente por escrutínio secreto, e a requerimento de qualquer dos sócios presentes pela assembleia, poderão ser nominais, ou por aclamação.

Parágrafo Segundo - Para as deliberações da Assembleia será adotado o critério de maioria de votos dos presentes no momento da votação.

Art. 25 - A mesa da Assembleia Geral será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário da ACISE, sendo dirigida pelo Presidente.

Parágrafo único - Em caso de impedimento desses, a Assembleia Geral escolherá entre os membros presentes aqueles que comporão a mesa durante os trabalhos da mesma.

Art. 26 - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Destituir o Conselho Fiscal, a Diretoria ou membro dela;
- III. Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva;
- IV. Decidir sobre alterações no Estatuto da Entidade;
- V. Deliberar sobre a dissolução da Associação;
- VI. Decidir sobre a mudança do objetivo da Associação;
- VII. Autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis;
- VIII. Deliberar sobre o valor da mensalidade e joia;
- IX. Excluir, de acordo com as disposições deste Estatuto, associados do quadro social;

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II, III, IV e VII, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 27 - São atribuições da Assembleia Geral Ordinária:

ACISE - Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

9

# Câmara Municipal de Seabra



- a) Discutir e aprovar, anualmente, o relatório do exercício de atividades da Entidade apresentado pelo Presidente, em nome da Diretoria Executiva, o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas e balanço, e o orçamento do exercício seguinte;
- b) Eleger os administradores integrantes dos órgãos deliberativos da Entidade e deliberar sobre a sua posse.
- c) Eleger na primeira quinzena de dezembro bianualmente: a Diretoria Executiva, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal.

Art. 28 - São atribuições da Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Resolver em definitivo sobre todas as propostas que forem submetidas pelo Conselho Consultivo, pela Diretoria, ou por associados.
- b) Alterar ou modificar este Estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da Entidade, na forma do Art. 65;
- d) Deliberar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, mediante proposta da maioria da Diretoria Executiva;
- e) Julgar recursos contra atos ou deliberações de seu Presidente;
- f) Autorizar a tomada de empréstimos amortizáveis com os recursos da Entidade que deverá garanti-los com seus bens;
- g) Aprovar o Regimento Interno da Entidade;
- h) Aprovar projeto de interesse da classe;
- i) Analisar e discutir sobre os casos omissos da Entidade;
- j) Destituir os administradores e conselheiros;

## Seção II

### DO CONSELHO FISCAL

Art.29 -O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Simultaneamente com os membros efetivos serão eleitos 3 (três) suplentes, que substituirão, nos seus impedimentos, os membros efetivos.

Art. 30 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Dar parecer sobre as contas anuais da diretoria;

ACISE – Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

10

# Câmara Municipal de Seabra



- b) Opinar, sempre que solicitado pela diretoria, sobre quaisquer assuntos relacionados com a atividade financeira da ACISE;
- c) Examinar os livros de contabilidade da ACISE cuidando atentamente, de suas escriturações e sugerindo à diretoria a adoção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento do serviço.

Art.31- O Conselho Fiscal deliberará por maioria de seus membros.

## Seção III

### DA DIRETORIA

Art. 32 - A Diretoria eleita bianalmente pela Assembleia Geral compor-se-á de um Presidente, Vice-Presidente, Diretor Comercial, Diretor Social e Cultural, Diretor Secretário, 2º Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e 2º Diretor Tesoureiro.

Art. 33 - À Diretoria Compete:

- a) Dirigir as atividades da ACISE para a consecução dos seus fins e deliberar sobre o seu posicionamento em face das questões com esses relacionadas;
- b) Expedir Regulamento, regimentos e instruções para o cumprimento deste Estatuto;
- c) Admitir, suspender e excluir sócios segundo as determinações deste Estatuto;
- d) Decidir sobre os pedidos de arbitragem, perícias e vistorias;
- e) Aprovar o quadro de funcionários da ACISE, organizado pelo presidente, com os respectivos proventos, determinando o processo e requisitos para o seu provimento e as condições gerais de trabalho.
- f) Aprovar, relatórios do presidente a ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária, fazendo publicar o seu resumo e as contas com o parecer do Conselho fiscal, com uma antecedência de 10 (dez) dias, pelo menos, da Assembleia;
- g) Criar, extinguir ou modificar departamentos, serviços ou setores de atividades, contratando profissionais habilitados para a direção de cada qual;

ACISE – Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

11

# Câmara Municipal de Seabra



- h) Organizar comissões permanentes de diretores fixando as atribuições de cada um;
- i) Fixar as contribuições dos sócios "ad referendum" da Assembleia Geral;

Art. 34 - A Diretoria realizará sessões ordinárias trimestralmente, em dia e hora que estabelecer, sendo exigida, para deliberação, a presença mínima de 4 (quatro) Diretores, além da do presidente.

Art. 35 - Ao Presidente compete:

- a) Representar a ACISE, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, constituindo, quando necessário, procuradores ou representantes.
- b) Presidir as reuniões da diretoria e da Assembleia Geral, exercendo o voto de qualidade quando ocorrer empate nas votações;
- c) Tomar "ad referendum" da Diretoria, as medidas que, pelo seu caráter de urgência, não possam sofrer retardamento.
- d) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos, regimentos, instruções e todas as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- e) Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;
- f) Fazer as nomeações dos diretores que devem constituir as comissões permanentes referidas na alínea "h" do artigo 31;
- g) Nomear, promover, suspender, demitir e aposentar funcionários e representantes, e contratar serviços permanentes ou eventuais de consultores, redatores ou técnicos de qualquer natureza;
- h) Organizar relatório anual a ser apresentado à Assembleia Geral;
- i) Nomear superintendentes ou chefes para diversos serviços que venham a serem criados;
- j) Assinar, juntamente com o secretário todos os documentos que envolvam responsabilidades para a ACISE e juntamente com o tesoureiro, os que envolvam responsabilidade financeira;
- k) Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros de serviço interno da ACISE, rubricando-os.

ACISE – Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

12

# Câmara Municipal de Seabra



Art. 36 - A substituição do presidente em caso de vacância ou impedimento, far-se-á obedecendo a seguinte ordem:

- a) 1º Vice – Presidente;
- b) 1º Secretário;

Parágrafo Único – Na falta de todos os substitutos do presidente, a diretoria designará, dentre seus pares, aquele que exercerá a presidência enquanto durar o impedimento dos substitutos enumerados nesse artigo.

Art. 37- Compete ao vice-presidentes:

- a) Auxiliar o presidente na supervisão dos serviços sociais;
- b) Substituir o presidente nos termos do art. 34.

Art. 38- Compete ao Diretor Secretário:

- a) Secretariar as sessões da Diretoria e Assembleia Geral, lavrando ou mandando lavrar, com clareza e minudência, as respectivas atas;
- b) Superintender os serviços da secretaria, examinando todas as correspondências recebidas e submetendo-as a despacho do presidente.
- c) Organizar a pauta de expediente das sessões;
- d) Exercer ação disciplinar, nos casos previstos no regimento interno, sobre os funcionários da secretarias;
- e) Coordenar os elementos para o relatório a ser organizado, pelo presidente;

Art. 39 - Compete ao 2º secretário auxiliar o primeiro e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;

Art. 40- Ao diretor tesoureiro compete:

- a) Superintender os serviços das tesourarias e Contabilidade, trazendo sob sua guarda e responsabilidade imediata todos os valores pertencentes a ACISE ou a ela confiados;
- b) Submeter ao "visto" do presidente qualquer conta paga ou a pagar que não esteja enquadrada no ritmo das despesas de rotina;

ACISE – Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

13

# Câmara Municipal de Seabra



- c) Apresentar à Diretoria , até a segunda sessão ordinária trimestral, o balancete relativo ao mês anterior;
- d) Apresentar à Diretoria o balanço anual encerrado em 31 de Dezembro;
- e) Assinar com o presidente todos os cheques e documentos que envolvam a responsabilidade financeira da ACISE;
- f) Arrecadar a receita da ACISE, promovendo por meio de pessoa idônea a cobrança de tudo quanto for devido à mesma.

Art. 41 - Nas suas faltas de impedimentos, o 1º Tesoureiro será substituído pelo 2º Tesoureiro e na ausência de ambos pelo Diretor que for designado pelo Presidente.

Art. 42 - Será considerada renúncia ao cargo a falta de qualquer diretor a 4 (quatro) sessões consecutivas, sem motivo devidamente alegado e justificado.

Parágrafo Único – Para os efeitos de renúncia prevista neste artigo, serão computadas as sessões da Diretoria e da Assembleia Geral.

## CAPITULO VIII

### DAS ELEIÇÕES

Art. 43 - As eleições para os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes serão efetuadas na sessão ordinária da Assembleia Geral prevista no artigo 22.

Art. 44 - Os candidatos ao pleito deverão registrar-se, em chapas completas, na secretaria da ACISE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da eleição, mediante requerimento subscrito pelos candidatos figurantes nas mesmas chapas. Vedada a participação de candidatos a mais de uma chapa, mesmo para os cargos diversos.

Parágrafo Único – Encerrando o prazo marcado para a inscrição dos candidatos, a secretaria promoverá a divulgação dos nomes dos candidatos registrados sempre que houver mais de uma chapa, e se possível publicará os seus nomes em jornal local.

Art. 45 - As eleições serão presididas pelo presidente da Assembleia Geral, sendo auxiliado pelo Vice-presidente, pelo Diretor Secretário e pelo Presidente da Diretoria e obedecerão às seguintes formas:

ACISE – Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

14

# Câmara Municipal de Seabra



- a) Verificado a presença de número legal de sócios, o presidente dará início aos trabalhos eleitorais mandando ler os nomes dos candidatos inscritos e as disposições deste Estatuto referente às eleições;
- b) A eleição será pelo sistema de voto secreto, somente se permitindo o depósito do voto na urna após a assinatura da folha de votação;
- c) O presidente entregará a cada votante uma sobrecarta autenticada, para que nela sejam postas as chapas escolhidas. O votante em gabinete indevassável, colocará a cédula de sua preferência na sobrecarta recebida, fechando-a e, em seguida, colocará a dita sobrecarta na urna;
- d) Não serão validas as cédulas manuscritas, nem as que apresentarem rasuras, emendas ou quaisquer vícios que as tornem identificáveis;
- e) Imediatamente após o encerramento da votação, a mesa procederá à apuração dos votos, lavrando-se ata dos trabalhos;
- f) Apurados os votos, serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria de votos e, em caso de empate na votação, o candidato mais idoso.
- g) Qualquer impugnação deverá ser feita imediatamente após a proclamação dos eleitos e será formulada por escrito, devendo ser encaminhada a mesa.
- h) O presidente da mesa, recebida a impugnação, fará consignar o ocorrido na ata da sessão, depois do que encaminhará a impugnação à Diretoria;
- i) A Diretoria decidirá o assunto contido na impugnação no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o seu recebimento, cabendo recurso de sua decisão a Assembleia Geral, no prazo de 24 (vinte quatro) horas;
- j) Em caso de recurso interposto, a Assembleia Geral extraordinária deverá se reunir dentro do prazo de 8 (oito) dias;
- k) Julgada definitivamente procedente, no todo ou em parte, a impugnação, considerar-se-ão anulados os respectivos resultados procedendo-se à nova eleição;

Art. 46 - Desde o momento em que se instalar a mesa, até o encerramento do pleito, não poderá ser punido o sócio que ainda não haja votado.

## CAPITULO IX

ACISE – Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

15

# Câmara Municipal de Seabra



## DAS FONTES DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 47 - São fontes de receita da ACISE:

- a) As contribuições dos sócios;
- b) Rendas de títulos, aluguéis e juros de depósitos bancários;
- c) As doações, legados, subscrições e contribuições voluntárias.
- d) As rendas provenientes das joias e remissões;
- e) As rendas eventuais;

Art. 48 - O excesso disponível entre a receita e a despesa, apurado no fim de cada ano social, será aplicado, a critério da diretoria, na compra de apólice ou outros títulos garantidos, ou ainda, depositados em estabelecimento bancário que possa produzir juros em favor da ACISE.

## DA DISSOLUÇÃO

Art. 49 - A ACISE só se dissolverá por vontade manifesta da Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim, deliberando três quartos (3/4) dos seus associados quites, em duas reuniões distintas e consecutivas, especialmente convocadas para esse fim, decidindo sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio, obedecidas às disposições legais então vigentes.

Art. 50- Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doado a Instituição congênere, legalmente constituída, definida pela Assembleia Geral, cujas finalidades sejam similares à da Associação dissolvida.

## CAPITULO X

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Os associados não responderão quer solidária, quer individualmente, pelas obrigações contraídas pela ACISE.

Art. 52 - De qualquer decisão da Diretoria caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, a Assembleia Geral.

ACISE – Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

16

# Câmara Municipal de Seabra



Art. 53 - A ACISE poderá promover a criação e a manutenção, nos distritos em que se divide o município de Seabra, de entidades filiadas, respeitando o presente Estatuto, decidindo sobre este assunto a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria.

Art. 54 - À medida que as circunstâncias permitirem, a Diretoria, com o parecer favorável da Assembleia Geral, promoverá a construção da sede própria, organizará a criação de um "Fundo Beneficência", bem como de demais departamentos, serviços ou empreendimentos que tenham por objetivo o desenvolvimento da ACISE, bem como o amparo e assistência aos associados.

Parágrafo Único - O Serviço de Assistência Jurídica será criado e ampliado de acordo com as possibilidades da ACISE.

Art. 55 - O provimento dos cargos constantes neste Estatuto será feito na sessão em que este vier a ser aprovado e o mandato espirará no prazo previsto.

Art. 56 - Este Estatuto é reformável, no todo, ou em parte, só prevalecendo, porém, as reformas depois de averbadas no Cartório de Registro Público de Títulos e Documentos.

Parágrafo Único - A reforma é da competência da Assembleia Geral, em sessão especialmente convocada para esse fim.

Art. 57 - A ACISE poderá filiar-se a Federação das Associações Comerciais da Bahia, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 58 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrado na forma da legislação vigente.

ACISE - Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra.

17

# Câmara Municipal de Seabra

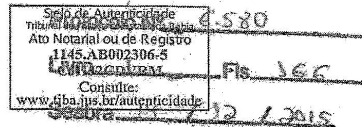


Art. 59 – O presente estatuto foi elaborado de acordo com as determinações constantes no Título II, Capítulo II do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, em vigor a partir de 11/01/2003 e aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Seabra, 05 de Novembro de 2015

Advogada Responsável:

  
Eliana Muricy Torres Mendes  
OAB-Ba 13072

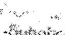


Presidente:

  
Jussileno José Duarte

CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Averbado sob nº 036  
Livro A-25 fis -  
Seabra, 14 de dezembro de 2015

  
Oficial Designada

  
Suboficial do R. de Imóveis  
Cad. Nº 800.107 3



# Câmara Municipal de Seabra

Outros

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [lenidourado@bol.com.br](mailto:lenidourado@bol.com.br)

### *Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 30 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.*

**01** – Acesso aos E – Mails: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) e [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com), em 1º de novembro de 2019, sexta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**02** – Elaboração do ato de promulgação da Resolução Legislativa de número 010 / 2019, de 1º de novembro de 2019, cujo objeto consiste na alteração do Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**03** - Acesso ao sistema e – tcm, em 1º de novembro de 2019, sexta – feira, com a finalidade de buscar informações acerca da Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Seabra, referente ao mês de setembro de 2019, quando na oportunidade encontrara disponível na citada data, a mencionada prestação de contas mensal, que foi entregue pela Prefeitura Municipal de Seabra, em 31 de outubro de 2019, quinta - feira. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**04** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2373, de sexta - feira, dia 1º de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP de número 30 / 2019 - Julgamento de Recursos - Instrução Recursal Pregão Presencial SRP de número 30 / 2019. - Parecer Jurídico Recurso Pregão Presencial SRP de número 30 / 2019 e por fim, o Termo de Ratificação da Decisão Pregão Presencial SRP de número 30 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**05** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2374, de segunda - feira, dia 04 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 76 / 2019, de 1º de novembro de 2019 - Nomeia os membros do Conselho Municipal Consultivo da Unidade de Conservação da Serra do Araújo - Gestão 2019 - 2021. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**05** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2375, de segunda - feira, dia 04 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação Suspensão do Pregão Presencial SRP de número 32 / 2019. - Extrato de Contratos do Pregão Presencial SRP Nº 28/2018. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**06** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2376, de terça - feira, dia 05 de novembro de 2019 -

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 30 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 02/12/19  
SECRETARIA DO ARQUIVAMENTO

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

**Câmara Municipal de Seabra****DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL**

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
 CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

<http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: CRC – Certificado de Registro Cadastral. (Ino9vare Engenharia Eireli). - CRC – Certificado de Registro Cadastral. (Lveny Construtora e Distribuidora de Materiais de Construção Eireli). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**07** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2377, de terça - feira, dia 05 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Erratas Tomada de Preço de número 05 / 2019 - Processo Administrativo de número 550 / 2019 - Processo Licitatório de número 041 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**07** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2378, de terça - feira, dia 05 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Extrato de Contrato de Fornecimento de número 0713/2019 Pregão Presencial SRP de número 018 / 2019 - Qative Tecnologia e Eventos Ltda. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**08** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2379, de terça - feira, dia 05 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Anulação do Extrato do Contrato de número 0713 / 2019 – Referente ao Pregão Presencial SRP de número 018 / 2019 - Torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato de número 0713/2019, Referente ao Pregão Presencial SRP de número 018 / 2019. - Nota Técnica / Esclarecimento Tomada de Preço 05 / 2019 Processo Administrativo de número 550 / 2019 - Processo Licitatório de número 041 / 2019 - Objeto: Execução da Obra de Terraplenagem e Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo) da Rua e Travessa Alice Moreira, na Sede no Município de Seabra – Ba., nos termos do Convênio 867376/2018/MCIDADES/CAIXA – CRC Certificado de Registro Cadastral - Empresa: (INO9VARE Engenharia Ltda). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**09** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2380, de terça - feira, dia 05 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Adjudicação Pregão Presencial SRP de número 030 / 2019 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10, Álcool / Etanol, para fornecimento durante o período de 12 meses, para manutenção da frota própria e de veículos lotados na Prefeitura Municipal de Seabra, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social e demais Secretarias, e dos sistemas de abastecimentos de água dos diversos povoados, neste Município, com fornecimento diário e de forma parcelada a ser fornecido/abastecido nas bombas dos postos de combustíveis dos respectivos licitantes, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços de número 030 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 30 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 2

**Câmara Municipal de Seabra****DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL**

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

**10** - Elaboração da Moção de Pesar e Condolências, de 05 de novembro de 2019, pelo passamento do Senhor Carlos Nascimento Pires, conhecido carinhosa e popularmente por Carlão da Bateria. A pedido dos vereadores Marcílio Luiz Souza Oliveira e Joaquim Inácio de Souza Neto.

**11** - Elaboração do Requerimento de número 031 / 2019, de 05 de novembro de 2019. A pedido do Vereador Mário do Carmo Pinto.

**12** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 095 / 2019, de 05 de novembro de 2019. A pedido da Vereadora Sônia Maria dos Santos Silva.

**13** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 097 / 2019, de 05 de novembro de 2019. Lília Carneiro da Silva. A pedido da Vereadora Sônia Maria dos Santos Silva.

**14** - Preparação do livro de assinaturas dos vereadores para a Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, realizada dia 05 de novembro de 2019, às 20:00 horas. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**23** - Elaboração da Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 05 de novembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**24** - Acompanhamento e assessoramento ao Presidente e aos demais parlamentares em ações junto ao Soberano Plenário na Sessão Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 05 de novembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**25** – Elaboração e encaminhamento ao TCM – BA da solicitação de dilação de prazo para apresentação da Defesa Preliminar e o amplo contraditório acerca do Processo TCM – BA de número 16150e19, em consonância com o inciso LV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.988. Processo TCM – BA de número 16150e19 A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**26** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00279, quarta - feira, 06 de novembro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Avisos dos pregões presenciais de número 007 e 008 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**27** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2381, de quarta - feira, dia 06 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Ratificações da Prefeitura, Saúde e Ação Social referente ao mês de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**28** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2382, de quarta - feira, dia 06 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Termo de Distrato ao Contrato de número 0610 / 2019. Contratada: Pessoa Jurídica Pereira e Oliveira Advocacia e Assessoria. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 30 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 02/12/19

  
 Recebido em 02/12/19  
 Assessoria A-11/HEBOM/MS



**Câmara Municipal de Seabra****DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL**

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
 CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [lemidourado@bol.com.br](mailto:lemidourado@bol.com.br)

29 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2383, de quarta - feira, dia 06 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Homologação Pregão Presencial SRP de número 030 / 2019 Processo Anual de número 048 / 2019 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10, Álcool/Etanol, para fornecimento durante o período de 12 meses, para manutenção da frota própria e de veículos lotados na Prefeitura Municipal de Seabra e demais Secretarias, e dos sistemas de abastecimentos de água dos diversos povoados, neste Município, com fornecimento diário e de forma parcelada a ser fornecido/abastecido nas bombas dos postos de combustíveis dos respectivos licitantes, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços de número 030 / 2019 - Empresa: (Posto Seabra Ltda), Homologação Pregão Presencial SRP de número 030 / 2019 - Processo Anual de número 048 / 2019 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10, Álcool/Etanol, para fornecimento durante o período de 12 meses, para manutenção da frota própria e de veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento diário e de forma parcelada a ser fornecido/abastecido nas bombas dos postos de combustíveis dos respectivos licitantes, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços de número 030 / 2019 - Empresa: (Posto Seabra Ltda) e por fim, a Homologação Pregão Presencial SRP de número 030 / 2019 - Processo Anual nº 048/2019 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10, Álcool/Etanol, para fornecimento durante o período de 12 meses, para manutenção da frota própria e de veículos lotados no Fundo Municipal de Ação Social e demais Secretarias, com fornecimento diário e de forma parcelada a ser fornecido/abastecido nas bombas dos postos de combustíveis dos respectivos licitantes, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços de número 030 / 2019 - Empresa: (Posto Seabra Ltda). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 12/10  
 Assinatura  
 11/30/2019

30 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2384, de quarta - feira, dia 06 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Ata de Registro de Preços de número 72 / 2019 do Pregão Presencial SRP de número 30 / 2019 do Processo Administrativo de número 0700 / 2019. Empresa: Posto Seabra Ltda, Ata de Registro de Preços de número 73 / 2019 do Pregão Presencial SRP de número 30 / 2019 do Processo Administrativo nº 0700/2019. Empresa MAG Ramos Comércio e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, Ata de Registro de Preços de número 74 / 2019 do Pregão Presencial SRP de número 30 / 2019 do Processo Administrativo de número 0700 / 2019. Empresa: Posto Seabra Ltda, Ata de Registro de Preços de número 75 / 2019 do Pregão Presencial SRP nº 30/2019 do Processo Administrativo nº 0700/2019. Empresa: MAG Ramos Comércio E Revenda de Combustíveis E Lubrificantes Ltda, Ata de Registro de Preços de número 76 / 2019 do Pregão Presencial SRP de número 30 / 2019 do Processo Administrativo de número 0700 / 2019. Empresa: Posto Seabra Ltda, Ata de Registro de Preços de número 77 / 2019 do Pregão Presencial SRP de número 30 / 2019 do Processo Administrativo de número 0700 /

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 30 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 4

**Câmara Municipal de Seabra****DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL**

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [lenidourado@bol.com.br](mailto:lenidourado@bol.com.br)

2019. Empresa: MAG Ramos Comércio e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**31** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2385, de quinta - feira, dia 07 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Atestado de Capacidade Técnica - Evanilda Batista de Souza. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**32** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2386, de quinta - feira, dia 07 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Extrato de Contrato de Fornecimento de número 0713 / 2019 Pregão Presencial SRP de número 018 / 2019. (Qative Tecnologia e Eventos Ltda). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**33** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2387, de quinta - feira, dia 07 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação / Correções do Edital - Tomada de Preço 08 / 2019 - Processo Administrativo de número 715 / 2019 - Processo Licitatório de número 053 / 2019 - Edital de Licitação - Tomada de Preço 08/2019 Processo Administrativo de número 715 / 2019 Processo Licitatório de número 053 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**33** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2388, de sexta - feira, dia 08 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: CRC - Certificado de Registro Cadastral. Empresa Estrelas Transporte Construções e Serviços Ltda. CRC - Certificado de Registro Cadastral. Empresa T N Locadora e Serviços Ltda (Locadora de Veículos Amargosa). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**34** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM - BA na Edição de número 1.259 - Ano V, Salvador, Bahia, sexta - feira, 08 de outubro de 2019, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Despacho do Conselheiro Substituto Doutor Antônio Emanuel Andrade de Souza, prorrogando o prazo por mais 10 (dez) dias, para apresentação da ampla defesa e do contraditório acerca do Processo TCM - BA de número 16150e19 . A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**35** - Acompanhamento processual administrativo na data de 08 de novembro de 2019, sexta - feira, junto ao Portal Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM - BA, dos seguintes processos 00430e19, 01047e19, 01522e19, 03442e19, 17590e18, 08219e19, 10994e19, 11239e19, 11758e19, 13382e19, 16150e19, 17692e19, 18167e19, 18274e19, 18446e19 e 19050e19, quando na oportunidade verificara que houve movimentação dos processos: 18274e19, foi encaminhado para Secretaria Geral, 18446e19, foi para o Gabinete do Conselheiro Doutor Paolo Marconi, em 31 de outubro de

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 01/12/19

Seabra, 10 de Novembro de 2019. Ass. Leni Dourado

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [ienidourado@bol.com.br](mailto:ienidourado@bol.com.br)

2019, quinta – feira e por fim, o 19050e19, que foi deferido em 07 de novembro de 2019, quinta – feira.

**36** - Elaboração do Ofício de número 157 / 2019, 08 de novembro de 2019, cujo objeto consiste no encaminhamento a Prefeitura Municipal de Seabra – BA, de proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário, para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas ou que tiveram o processo de consagração concluído pelo Plenário desta Câmara Municipal, na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 05 de novembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**37** – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2389, de sexta - feira, dia 08 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Errata de Publicação Atas PMS, FMS e FMAS de Registro de Preços Pregão Presencial SRP de número 30 - 2019. Publicado na quarta - feira em 06 de novembro de 2019, na Edição de número 2384. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**38** – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2390, de sexta - feira, dia 08 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Ata de Registro de Preços de número 72 / 2019 - (Posto Seabra LTDA), Ata de Registro de Preços de número 73 / 2019 - (MAG Ramos Comércio e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes LTDA), Ata de Registro de Preços de número 74 / 2019 - (Posto Seabra LTDA), Ata de Registro de Preços de número 75 / 2019 - (MAG Ramos Comércio e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes LTDA), Ata de Registro de Preços de número 76 / 2019 - (Posto Seabra LTDA), Ata de Registro de Preços de número 77 / 2019 - (MAG Ramos Comércio e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes LTDA). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**39** - Protocolo eletrônico, em 11 de novembro de 2019, segunda – feira, junto ao Ministério Público Federal / Procuradoria Regional de Irecê – BA, do Ofício de número 155 / 2019, de 04 de novembro de 2019, segunda – feira. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**40** – Impressão dos Processos TCM – BA de números 09509e17 e 03556e18 – Prestações de contas anuais da Prefeitura Municipal de Seabra – BA, referentes aos Exercícios Fiscais de 2016 e 2017. Para análise das comissões competentes. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**41** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2391, de segunda - feira, dia 11 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Extratos dos Contratos da Prefeitura da Ação Social e da Saúde referente ao mês de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**42** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2392, de terça - feira, dia 12 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 30 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 6

**Câmara Municipal de Seabra****DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL**

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bdl.com.br](mailto:tenidourado@bdl.com.br)

Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 77 / 2019, de 12 de novembro de 2019 - Dispõe Sobre Luto Oficial no Município de Seabra - BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**43** – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2393, de terça - feira, dia 12 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação Tomada de Preço 07/2019 - Recebimento de Recursos e por fim, o Atestado de Capacidade Técnica - Agrococho Perfuração de Poços Ltda – ME. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**44** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 013 / 2019, de 21 de maio de 2019, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**45** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 034 / 2019, de 24 de setembro de 2019, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**46** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 / 2019, de 22 de outubro de 2019, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**47** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 038 / 2019, de 22 de outubro de 2019, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**48** - Elaboração do Projeto de Decreto Legislativo de número 012 / 2019, de 12 de novembro de 2019. A pedido da Vereadora Jeannethe Brandão de Souza.

**49** - Elaboração do Pedido de Providências de número 028 / 2019. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**50** - Elaboração do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 039 / 2019, de 12 de novembro de 2019. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**51** - Elaboração do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 040 / 2019, de 12 de novembro de 2019. A pedido do Vereador Mário do Carmo Pinto.

**52** - Elaboração do Ofício de número 061 / 2019 – S. M. S. S. de 12 de novembro de 2019, endereçado ao Excelentíssimo Senhor - Fábio Vilas - Boas Pinto - Secretário Estadual de Saúde da Bahia. A pedido da Vereadora Sonia Maria dos Santos Silva.

**53** - Elaboração do Ofício de número 062 / 2019 – S. M. S. S. de 12 de novembro de 2019, endereçado ao Excelentíssimo Senhor - Maurício Teles Barbosa - Secretário Estadual de Segurança Pública da Bahia. A pedido da Vereadora Sonia Maria dos Santos Silva.

**Câmara Municipal de Seabra****DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL**

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
 CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [lenidourado@bol.com.br](mailto:lenidourado@bol.com.br)

**54** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 098 / 2019, de 12 de novembro de 2019. A pedido da Vereadora Lília Carneiro da Silva.

**55** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 099 / 2019, de 12 de novembro de 2019. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**56** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 100 / 2019, de 12 de novembro de 2019. A pedido do Vereador Ricard Nikson Medeiros Ramos.

**57** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 101 / 2019, de 12 de novembro de 2019. A pedido do Vereador Selson José de Souza.

**58** - Elaboração, do Comunicado de ausência do Vereador Joaquim Inácio de Souza Neto, na Sessão Plenária Ordinária deliberativa, realizada na terça – feira, dia 12 de novembro de 2019. A pedido do próprio Vereador.

**59** - Preparação do livro de assinaturas dos vereadores para a Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, realizada dia 12 de novembro de 2019, às 20:00 horas. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**60** - Elaboração da Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 12 de novembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**61** - Acompanhamento e assessoramento ao Presidente e aos demais parlamentares em ações junto ao Soberano Plenário na Sessão Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 12 de novembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**62** - Scaneamento de documentos de alguns vereadores e ex servidora para serem anexadas a resposta ao TCM – BA acerca do Edital de Comunicação de número 511 / 2019, suposta acumulação irregular de cargos. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**63** - Colocação dos nomes dos órgãos, entidades e autoridades nos convites da Audiência Pública, a ser realizada na quinta – feira, dia 05 de dezembro de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, acerca da Construção da Barragem da Vazante no Município de Seabra, entre outros temas. A pedido da Comissão Especial que trata da matéria.

**64** – Acesso aos E – Mails: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) e [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com), em 13 de novembro de 2019, quarta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**65** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.262 – Ano V, Salvador, Bahia, quarta - feira, 13 de outubro de 2019, quando na oportunidade encontrará as seguintes publicações: Edital de Notificação do Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo. Notificando o Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA, para que, no prazo de 15 dias, possa apresentar as suas razões de defesa, acompanhada da respectiva documentação probatória, em face do processo de prestação de contas 16929e19. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**66** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00280,

**Câmara Municipal de Seabra****DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL**

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [lepidourado@bol.com.br](mailto:lepidourado@bol.com.br)

quarta - feira, 13 de novembro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Pauta da Sessão Ordinária de 12 de novembro de 2019 e por fim, a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 14 / 2019, de 30 de outubro de 2019, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**67** – Impressão da Mensagem de Encaminhamento e do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 14 / 2019, de 30 de outubro de 2019, para distribuir tão somente aos Vereadores para análises, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**68** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00281, quinta - feira, 14 de novembro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Ofício de número 151 / 2019, de 30 de outubro de 2019, Ofício de número 153 / 2019, 30 de outubro de 2019, Indicações Legislativas de número 087 e 094 / 2019, Pedido de Providências de número 026 / 2019, Projeto Sugestivo de Lei Ordinária Municipal de número 010 / 2019 e por fim, o Requerimento de número 030 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**69** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2394, de quinta - feira, dia 14 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Atestado De Capacidade Técnica - Estainer Braga Advincola de Oliveira. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**70** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2395, de quinta - feira, dia 14 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação Credenciamento de número 03 / 2019 - Credenciamento de pessoa(s) física(s) e / ou jurídica (s) para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de Serviços Médicos especializados, com a disponibilidade de profissionais capacitados, para prestação dos serviços de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, destinado aos pacientes atendidos nos PSFs (Programa Saúde da Família) das Unidades dos PSF do Bairro Nossa Senhora das Graças e Povoado do Velame, na Unidade de Pronto Atendimento 24horas - UPA 24Hs, no Centro de Saúde Aloísio Rocha, no CAPS e na Vigilância Epidemiológica, nas diversas especialidades e por fim, o Edital de Licitação Credenciamento de número 03 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**71** – Encaminhamento ao TCM – BA, por E – Mail [gepro@tcm.ba.gov.br](mailto:gepro@tcm.ba.gov.br), em 14 de novembro de 2019, quinta – feira, do Pedido de reconsideração acerca do Processo TCM - BA de número 11758e19. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**72** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.264 – Ano V, Salvador, Bahia, sexta - feira, 15 de outubro de 2019, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Tribunal Pleno - Pauta para a 114ª Sessão Plenária Ordinária - dia 19/11/2019 - Processo de número 01522e19 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de Seabra. Denunciado: Senhor

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 30 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 02/12/19

Assessoria de TI (H30) MUV.

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

Fábio Miranda de Oliveira. Denunciante: Senhor Marcos Pires Ferreira Vaz (Vereador). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**73** - Acompanhamento processual administrativo na data de 15 de novembro de 2019, sexta - feira, junto ao Portal Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM - BA, dos seguintes processos 00430e19, 01047e19, 01522e19, 03442e19, 17590e18, 08219e19, 10994e19, 11239e19, 11758e19, 13382e19, 16150e19, 17692e19, 18167e19, 18274e19, 18446e19 e 19050e19, quando na oportunidade verificara que houve movimentação dos processos: 01522e19, será julgado na terça feira, dia 19 de novembro de 2019, segundo pauta previamente publicada no Diário Oficial do TCM - BA. 19050e19, foi para o gabinete do Conselheiro Doutor Paolo Marconi. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**74** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2396, de segunda - feira, dia 18 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Leis Ordinárias Municipais de números 666, 667, 668 e 669/2019, de 04 de novembro de 2019, Aviso de Licitação Pregão Presencial SRP de número 033 / 2019 e por fim, o Edital de Licitação Pregão Presencial SRP de número 033/ 2019). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**75** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2397, de segunda - feira, dia 18 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Portaria de número 11/ 2019, de 14 de novembro de 2019 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de descumprimento e inexecução contratual nos termos do art. 58 da Lei der número 8.666 / 199, de 21 de junho de 1993. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**76** - Elaboração do ato de promulgação do Decreto Legislativo de número 012 / 2019, de 18 de novembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**77** - Ligação em 18 de novembro de 2019, para GECPD do TCM - BA, em busca de informações acerca do Processo TCM - BA de número 19548e19. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**78** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2398, de segunda - feira, dia 18 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Ratificação da Dispensa de Licitação nº S0389D-2019. (Instituto de Diagnóstico por Imagem de Irecê LTDA). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**79** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2399, de segunda - feira, dia 18 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Extrato do

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

Contrato de número S0404 / 2019 da Dispensa de Licitação. (Instituto Diagnóstico por Imagem de Irecê LTDA). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**80** - Elaboração do Ofício de número 158 / 2019, 18 de novembro de 2019, encaminhamento a Prefeitura Municipal de Seabra – BA, de proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário, em 05 de novembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**81** – Elaboração do Ofício de número 159 / 2019, de 19 de novembro de 2019, ao Ilustríssimo Senhor - Matheus Rodrigues de Alcântara Santos - MAJ PM - Comandante.

**82** - Encaminhamento ao TCM – BA, por E – Mail [gepro@tcm.ba.gov.br](mailto:gepro@tcm.ba.gov.br), em 19 de novembro de 2019, terça – feira, da ampla defesa preliminar e do contraditório acerca do Processo TCM - BA de número 16150e19. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**83** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00282, terça - feira, 19 de novembro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Ofícios de números 158 e 159 / 2019, ofício de número SPO / 221 / 2019 - DA 29ª – CIPM, Indicações Legislativas de números 095, 098, 099, 100 e 101 / 2019, Pedido de Providências de número 028 / 2019, Projeto de Lei Ordinária Municipal de Número 040 / 2019, de 12 de Novembro de 2019, Projeto de Decreto Legislativo de número 012 / 2019 e por fim, o Decreto Legislativo de número 012 / 2019.

**84** – Busca de diversos endereços para colocação nos envelopes que serão encaminhados aos mais diversos órgãos e entidades com o convite para audiência pública, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos membros da Comissão Especial da Audiência Pública.

**85** - Ligação em 19 de novembro de 2019, terça – feira, por meio do telefone (71) 3115 4483, para GECPD do TCM – BA, em busca de informações acerca do Processo TCM – BA de número 19601e19. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**86** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2400, de terça - feira, dia 19 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de Notificação - Fernanda Dourado Aquino, Edital de Notificação - Gilmario Lima Santos e por fim, o Edital de Notificação - Silvanio de Oliveira Chaves. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**87** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2401, de terça - feira, dia 19 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: CRC – Certificado de Registro Cadastral - B G Serviços e Construções Eireli. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**88** – Elaboração do Comunicado de ausência do Vereador Alípio de Souza Neto, na Sessão Plenária Ordinária deliberativa, realizada na terça – feira, dia 19 de novembro de 2019. A pedido do próprio Vereador.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 30 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 11

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [lepidourado@bol.com.br](mailto:lepidourado@bol.com.br)

**89** - Elaboração do Projeto de Decreto Legislativo de número 013 / 2019, de 19 de novembro de 2019. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**90** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 102 / 2019. A pedido do Vereador Selson José de Souza.

**91** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 103 / 2019. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**92** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 104 / 2019. A pedido da Vereadora Gilmária Rosa de Oliveira.

**93** - Elaboração do Requerimento de número 032 / 2019. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**94** - Preparação do livro de assinaturas dos vereadores para a Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, realizada dia 19 de novembro de 2019, às 20:00 horas. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**95** - Elaboração da Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça - feira, dia 19 de novembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**96** - Acompanhamento e assessoramento ao Presidente e aos demais parlamentares em ações junto ao Soberano Plenário na Sessão Ordinária Deliberativa de terça - feira, dia 19 de novembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**97** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2402, de quarta - feira, dia 20 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: CRC - Certificado de Registro Cadastral - 7 Brasil Empreendimentos e Participações Ltda. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**98** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2403, de quarta - feira, dia 20 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: CRC - Certificado de Registro Cadastral - Empresa: G R S Silva Construções EIRELI e por fim, o CRC - Certificado de Registro Cadastral - Empresa: Moura Construções e Locações EIRELI. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**99** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2404, de quinta - feira, dia 21 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Homologações e Atas de Registros de Preços PMS, FMS E FMAS do Pregão Presencial SRP de número 31-2019 - Preparo e fornecimento de refeições e lanches. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**100** - Acesso aos E - Mails: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) e [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com), em 22 de novembro de 2019, quinta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra - BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 30 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 12

**Câmara Municipal de Seabra****DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL**

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**101** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.267 – Ano V, Salvador, Bahia, quinta - feira, 21 de outubro de 2019, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Tribunal Pleno - Resumo de decisões adotadas na 114ª Sessão Ordinária, realizada em 19.11.2019 - Processo de número 01522e19 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de Seabra. Denunciado: Sr. Fábio Miranda de Oliveira. Denunciante: Sr. Marcos Pires Ferreira Vaz (Vereador). Relator: Conselheiro Raimundo Moreira. Decisão: Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**102** - Acompanhamento processual administrativo na data de 15 de novembro de 2019, sexta - feira, junto ao Portal Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA, dos seguintes processos 00430e19, 01047e19, 01522e19, 03442e19, 17590e18, 08219e19, 10994e19, 11239e19, 11758e19, 13382e19, 16150e19, 17692e19, 18167e19, 18274e19, 18446e19 e 19050e19, quando na oportunidade verificara que houve movimentação dos processos: 01522e19, estava previsto para ser julgado na terça feira, dia 19 de novembro de 2019, segundo a pauta previamente publicada no Diário Oficial do TCM – BA, mas foi retirado de pauta com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator. Já os processos TCM – BA de números: 17590e18, 11758e19, 16150e19 e 18167e19, foram encaminhados ao GMPC – Gabinete do Ministério Público de Contas, em 19 de novembro de 2019, terça - feira. 17692e19 e 18446e19, foram encaminhados ao GMPC – Gabinete do Ministério Público de Contas, em 22 de novembro de 2019, sexta - feira. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**103** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.268 – Ano V, Salvador, Bahia, sexta - feira, 22 de novembro de 2019, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Tribunal Pleno – 117ª Sessão Ordinária, a se realizara no dia 26.11.2019 - Processo de número 05383e19 - Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Exercício Fiscal de 2018. Gestor / Responsável: Senhor Marcos Pires Ferreira Vaz. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**104** – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2405, de sexta - feira, dia 22 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: CRC – Certificado de Registro Cadastral - Empresa (Construtora Nordeste Eireli). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**105** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2406, de sexta - feira, dia 22 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Portaria de número 12 / 2019, de 22 de novembro de 2019 - Instaurar Processo Administrativo para exercer apuração fiscalizatória em relação à efetiva execução do contrato para prestação de serviço de transporte escolar, referente aos meses de fevereiro a julho do exercício de 2017, termos do que prevê a da Lei Federal de número 9.784 / 99, bem como na Lei nº 8.666 / 93. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 30 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 13

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

**106** - Elaboração do Ofício de número 160 / 2019, de 25 de novembro de 2019. A pedido do Vereador / Presidente Marcos Pires Ferreira Vaz.

**107** - Elaboração do Ofício de número 161 / 2019, de 25 de novembro de 2019. A pedido do Vereador / Presidente Marcos Pires Ferreira Vaz.

**108** - Elaboração do Ofício de número 063 / 2019 – S. M. S. S. A pedido da Vereadora Sônia Maria dos Santos Silva.

**109** – Elaboração do Ofício de número 162 / 2019, de 25 de novembro de 2019. A pedido do Vereador / Presidente Marcos Pires Ferreira Vaz.

**110** - Xerocópias das seguintes matérias: Projetos de Lei Ordinária Municipal de números: 039, 041 e 042 / 2019 da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA e 16 / 2019 da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA, para análise das Comissões Competentes e Permanentes e o ofício de número 001 / 2019, de 18 de novembro de 2019 do Grupo de Técnicas e Técnicos de Assistência Social de Seabra – BA, para passar para o Doutor Matheus Souza, advogado para análise e providências que julgar e entender cabíveis. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**111** – Elaboração do Ofício de número 064 / 2019 – C. E. C. L. A pedido do Vereador Presidente da Comissão de Educação, Cultural e Lazer da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA.

**112** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2407, de segunda - feira, dia 25 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Resolução de número 011 / 2019 CMS - Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de setembro de 2019 e por fim, o Resolução de número 012 / 2019 CMS - Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**113** – Protocolo do Ofício de número 162 / 2019, de 25 de novembro de 2019, junto a Loja Carlão das Baterias, recebido pelo filho do Homenageado. A pedido do Vereador / Presidente Marcos Pires Ferreira Vaz.

**114** – Ligação para a Assessoria de Comunicação do TCM – BA, em 26 de novembro de 2019, terça - feira, por meio do telefone de número (71) 3115 – 4444, em busca de informações acerca do resultado do julgamento do Processo TCM – BA de número 05383e19 – Prestação Anual de Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, referente ao Fiscal de 2018. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**115** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2408, de terça - feira, dia 26 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Extrato de Termo de Rescisão de Contrato de número S0259/2019 Dispensa/Inexigibilidade de número S0259D - 2019 - Lucineide Teixeira Lopes Silva, extrato de Termo de Rescisão de Contrato de número S0412 / 2019 Dispensa / Inexigibilidade de número S0400D - 2019 - Vandilene Souza Paranhos de Oliveirae por fim, o Termo de Apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 30 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 14

**Câmara Municipal de Seabra****DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL**

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

de número A0042 – 2019 - Referente à Dispensa de Licitação de número A0040 D - 2019 - Rita de Cássia Silva Marques. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**116** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2409, de terça - feira, dia 26 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Notificação Complementar - Tomada de Preço de número 07 / 2019 (Lveny Construtora e Distribuidora de Materiais de Construção EIRELI). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**117** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00283, terça - feira, 26 de novembro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Ofício de número 162 / 2019 - SEAG, Lei Ordinária Municipal de números 666, 667, 668 e 669 / 2019, ofício de número 075 / 2019, Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, realizada em 19 de novembro de 2019, terça - feira, convite especial, ofício de número 001 / 2019, Homologação da Licitação - Pregão Presencial de número 006 / 2019, ofício de número 162 / 2019, Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa realizada em 29 de outubro de 2019, Indicações Legislativas de números 102 / 2019, 103 e 104 / 2019, Convite da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Lazer da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, Moção De Aplausos, Congratulações e Reconhecimento, Requerimento de número 032 / 2019, Projeto de Decreto Legislativo de número 013 / 2019, Projeto de Lei Ordinária Municipal de Número 013 / 2019, Adjudicação do Objeto - Pregão Presencial de número 006 / 2019, Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 / 2019, Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 038 / 2019, DECRETO LEGISLATIVO DE NÚMERO 013 / 2019, Extrato do Contrato de número 081/2019, Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 26 de novembro de 2019, Pregão Presencial de número 009 / 2019 – Aviso, Ofícios De Números 063 / 2019 – S. M. S. S. 064 / 2019 – C. E. C. L. 160 / 2019, 161 / 2019 e por fim, o relatório de atividades desenvolvidas em outubro de 2019, Câmara de Seabra, pela Empresa Dourado Vendas e Assessoria em Geral. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**118** - Elaboração do Requerimento de número 033 / 2019, de 26 de novembro de 2019. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**119** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 048 / 2018, de 06 de novembro de 2018, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**120** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 052 / 2018, de 28 de novembro de 2018, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**121** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 036 / 2019, de 08 de outubro de 2019, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadará - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

**122** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 039 / 2019, de 12 de novembro de 2019, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**123** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 042 / 2019, de 19 de novembro de 2019, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**124** - Preparação do livro de assinaturas dos vereadores para a Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, realizada dia 26 de novembro de 2019, às 20:00 horas. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**125** - Elaboração da Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 26 de novembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**126** - Acompanhamento e assessoramento ao Presidente e aos demais parlamentares em ações junto ao Soberano Plenário na Sessão Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 26 de novembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**127** - Acesso aos E – Mails: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) e [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com), em 26 de novembro de 2019, terça - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**128** – Acesso ao Portal do TCM – BA, em 27 de novembro de 2019, quarta – feira, quando na oportunidade constatará que foi realizado o sorteio em Plenário para escolha do Conselheiro Relator Erudito Francisco Andrade de Souza Netto do Processo TCM – BA de número 18274e19. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**129** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2410, de quarta - feira, dia 27 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º Bimestre 2019 e Relação de Pagamentos com Sentenças Judiciais - 5º Bimestre 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**130** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2411, de quarta - feira, dia 27 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Portaria da SEMEC / Seabra de número 08 / 2019, de 27 de novembro de 2019 - Dispõe sobre a definição do Processo de Matrícula na Rede Municipal de Seabra no ano de 2020, Edital de Chamada Pública de número 01 / 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Chamamento Público Para Matrícula na Educação Infantil Ano Letivo 2020 – Creche e por fim, o Edital de Notificação: da Prefeitura Municipal de Seabra. BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

**131** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2412, de quarta - feira, dia 27 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação Pregão Presencial de número 34 / 2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de veículos, com condutor, para atender as Secretarias de Saúde e Ação Social, assim como para seus respectivos Fundos Municipais, pelo período de 12 meses e por fim, o Edital de Licitação Pregão Presencial de número 034 / 2019 - Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de veículos, com condutor, para atender as Secretarias de Saúde e Ação Social, assim como para seus respectivos Fundos Municipais, pelo período de 12 meses. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**132** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00284, quarta - feira, 27 de novembro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 26 de novembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**133** - Elaboração do Ofício de número 164 / 2019, de 28 de novembro de 2019. A pedido do Vereador / Presidente Marcos Pires Ferreira Vaz.

**134** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2413, de quinta - feira, dia 28 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Resolução de número 02 / 19 Aprovado pelo Conselho Pleno em 21/11/2019 - Estabelece tempo didático em três unidades letivas em todas as instituições públicas de Educação de Seabra- BA, pertencentes ao SME tendo a SEMEC /PMS como mantenedora e Resolução de número 007 / 2019 - CMAS, de 22 de novembro de 2019 - Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro de Cofinanciamento do SUAS do Governo Federal Exercício 2018. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**135** - Busca em 28 de novembro de 2019, quinta - feira, no Portal Oficial do TCM - BA do relatório / parecer acerca do Processo TCM - BA de número 05383e19 - Prestação Anual de Contas Câmara Municipal de Vereadores de Seabra. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**136** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM - BA na Edição de número 1.272 - Ano V, Salvador, Bahia, quinta - feira, 28 de novembro de 2019, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Tribunal Pleno - Resumo de decisões adotadas na 117ª Sessão Ordinária, realizara no dia 26.11.2019 - Processo de número 05383e19 - Contas da Câmara Municipal de Seabra, exercício de 2018. Gestor/Responsável: Senhor Marcos Pires Ferreira Vaz. Relator: Conselheiro Substituto Antônio Emanuel Andrade de Souza. Decisão: Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ = 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**137** - Elaboração do Ofício de número 165 / 2019, de 28 de novembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 30 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 17

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadará - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

**138** - Elaboração do Ofício de número 166 / 2019, de 28 de novembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**139** - Elaboração dos atos de convocação para reunião das seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA: Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar, Comissão de Orçamento e Finanças e de Políticas Públicas e Assuntos Regionais e Distritais. A pedido das Vereadoras Presidentes das Agremiações.

**140** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00285, quinta - feira, 28 de novembro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Atos de convocação das seguintes Comissões de: C. C. J. D.P. C. O. F. e de C. P. P. A. R. D. A pedido das Vereadoras Presidentes das Agremiações.

**141** - Impressão do extrato do Diário Oficial Eletrônico, Edição de número 00285, quinta - feira, 28 de novembro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, para arquivar os atos de convocação de reunião das Comissões na pasta destinada para este fim. A pedido das Vereadoras Presidentes das Agremiações.

**142** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2414, de quinta - feira, dia 28 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 025 / 19 de outubro de 2019, Decreto de número 026 / 19 de outubro de 2019, Decreto Financeiro de número 027 / 19 de 01 de outubro de 2019, Decreto de número 032 / 19 de outubro de 2019, Decreto Financeiro de número 033 / 19 de 31 de outubro de 2019, Decreto de número 034 / 19 de outubro de 2019 e por fim, o Decreto 031 / 19 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**143** - Elaboração do Ofício de número 065 / 2019 – S. J. S. de 29 de novembro de 2019. A pedido do Vereador Selson José de Souza.

**144** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2415, de sexta - feira, dia 29 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Parecer Técnico CME nº 21/2019- Assunto: Avaliação da aprendizagem escolar 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**145** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2416, de sexta - feira, dia 29 de novembro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação Cancelamento do Pregão Presencial SRP de número 32 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**146** - Acompanhamento processual administrativo na data de 29 de novembro de 2019, sexta - feira, junto ao Portal Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA, dos seguintes processos 00430e19, 01047e19, 01522e19, 03442e19, 17590e18, 08219e19, 10994e19, 11239e19, 11758e19, 13382e19, 16150e19,

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 30 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 18

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mandacarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [lenidourado@bol.com.br](mailto:lenidourado@bol.com.br)

17692e19, 18167e19, 18274e19 e 18446e19, quando na oportunidade verificara que houve movimentação do processo: 18274e19, encaminhado para a Secretaria Geral do TCM – BA, em 28 de novembro de 2019, quinta – feira. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

147 - Acesso aos E – Mails: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) e [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com), em 29 de novembro de 2019, sexta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Seabra – BA, segunda - feira, 02 de dezembro de 2019.

*Elton Teixeira Pinheiro*  
 Leni Dourado dos Santos.

Dourado Vendas & Assessoria em Geral.

14.564.832 / 0001 – 45.

Elton Teixeira Pinheiro.

Representante Legal / Procurador.

RECEBIDO EM 02/12/19

*Assessoria*  
 Assessoria

À LINDOLFO MOREIRA

14.564.832/0001-45  
 LENI DOURADO DOS SANTOS  
 R. Edson de Souza Santana, 237  
 Sala A, Mandacarú CEP: 46.930-000  
 Palmeiras - BA